Of. nº. 414/2019 - São Francisco de Assis, em 03 de outubro de 2019.

Exmº. Sr.
Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis-RS

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 09/10/2019
Nº. 3865 Fl.
Oficial Legislativo

Assunto: Projeto de Lei nº. 51/2019

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho aos nobres Edis o Projeto de Lei nº. 51/2019, que autoriza o Poder Executivo a celebrar um contrato de permissão de uso com a Comunidade Terapêutica Eu com Cristo, inscrita no CNPJ nº. 28.284.067/0001-14.

O referido projeto visa à instalação da sede da Associação Permissionária, a qual não possui sede definida, a qual prestará auxílio aos dependentes químicos e seus familiares.

Primeiramente, resta esclarecer que o imóvel, objeto da presente permissão, é pertencente ao Município de São Francisco de Assis, consoante se comprova através da Matrícula 3.741, R-5, do Ofício de Registro de Imóveis desta comarca.

Como podem ver nobres Edis, estaremos beneficiando toda a comunidade assisense, que contará com uma Associação atuante na recuperação de jovens e adultos, do sexo masculino, dependentes químicos, com a disponibilização de tratamento integral em suas dimensões psicológicas e sociais, oficinas de atividades praticas, dentre outros serviços.

A presente permissão trará somente benefícios para o Município, eis que será dada destinação ao imóvel em questão, onde se encontra o prédio da Escola Estadual Castro Alves, que se encontra desocupado e desativado há anos e, principalmente, será reformado pela PERMISSIONÁRIA, que disponibilizará um ambiente apto a receber e prestar auxílio aos dependentes químicos do Município e da região.

Ademais, o Município será contemplado com cinco leitos, que serão gerenciados pela Secretaria Municipal da Saúde.

A dependência química configura um grave problema social, a qual merece toda a atenção, por desprender o indivíduo da sociedade, podendo ocasionar até mesmo o seu óbito.

Apesar de ser um dos principais problemas de saúde pública no mundo, o consumo de drogas só tem aumentado, inclusive em nosso Município, em que temos conhecimento do alto índice de jovens dependentes químicos, que se encontram nas ruas, causando transtornos às suas famílias e à sociedade assisense em geral.

Por fim, resta frisar que não haverá investimento algum do Município no imóvel objeto da permissão de uso.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 51/2019

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de imóvel público para instalação da sede da Comunidade Terapêutica Eu com Cristo e dá outras providências.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso do imóvel descrito no parágrafo a seguir, pela Comunidade Terapêutica Eu com Cristo, inscrita no CNPJ nº. 28.284.067/0001-14, associação privada, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, nos termos do Estatuto Social da referida Associação, registrado na data de 12 de julho de 2017, sob nº. 2754, fl. 167, livro A-15, nó Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Santiago, com sede na Rua Silvério Machado, nº. 27, sala 3, junto ao Prédio da Junta Militar, na cidade de Santiago.

Parágrafo único – Imóvel rural com área total de 2ha, dentro de área maior, situado no 5º Distrito deste Município, lugar denominado "Mato Grande", descrito na Matrícula nº. 3.741, do Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, adquirida pelo Município de São Francisco de Assis no ano de 1982, inclusive o prédio onde funcionava a Escola Estadual Castro Alves, desativada há anos.

Art. 2º. O imóvel objeto de permissão de uso, nos termos do artigo 1º, destina-se à instalação da sede da Comunidade Terapêutica Eu com Cristo, inscrita no CNPJ nº. 28.284.067/0001-14, associação privada, com personalidade jurídica própria, para desenvolvimento de atividades vinculadas às finalidades da permissionária, expressamente previstas no Estatuto Social de formação da permissionária e no Programa Terapêutico Individual, registrado no Conselho Municipal de Assistência Social e COMDICA da cidade de Santiago.

Art. 3º. O contrato referido será regido nos termos das cláusulas constantes na minuta anexa e terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e conveniência do MUNICÍPIO.

Parágrafo único – Caso a **PERMISSIONÁRIA** não dê início às atividades de tratamento aos dependentes químicos no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura contrato de permissão de uso, este será rescindido.

Art. 4º. O imóvel em questão reverterá ao patrimônio do Município, em qualquer tempo, em razão do descumprimento pela permissionária das obrigações estabelecidas contratualmente e caso haja a extinção da Comunidade Terapêutica Eu com Cristo.

Parágrafo único – As benfeitorias realizadas não serão indenizáveis, as quais poderão ser levantadas desde que a sua retirada não venha afetar a estrutura a substância do imóvel.

Art. 5º. O imóvel deverá ser restituído ao Município em situação igual à atual, sob pena da Permissionária indenizar o Município.

Art. 6º. A permissão de uso do bem público, descrito no artigo 1º, será a título gratuito, em consonância com o artigo 11 da Lei Orgânica de São Francisco de Assis.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°. 87.896.882/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 5046232657 e inscrito no CPF sob o nº. 624.436.400-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA EU COM CRISTO**, associação privada, inscrita no CNPJ nº. 28.284.067/0001-14, com endereço na Rua Silvério Machado, nº. 27, sala 3, junto ao Prédio da Junta Militar, na cidade de Santiago, ora representada pelo presidente, **ALESSANDRO ZAMBELLI SOARES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1060978176 e inscrito no CPF nº. 810.814.130-34, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, com amparo na Lei Orgânica de São Francisco de Assis, RS, celebram o presente contrato de permissão de uso de bem imóvel, com base no artigo 11 da referida Lei Municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - Constitui objeto deste contrato a outorga, pelo **MUNICÍPIO**, da permissão de uso, para fins de instalação da sede da Comunidade Terapêutica **PERMISSIONÁRIA**, associação privada, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, nos termos do Estatuto Social da referida Associação, registrado na data de 12 de julho de 2017, sob nº. 2754, fl. 167 livro A-15, no Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Santiago, do seguinte bem municipal, não podendo a **PERMISSIONÁRIA** alugá-lo, emprestá-lo, ou, de qualquer forma, cedê-lo a terceiros, devendo em caso de desocupação devolvê-lo ao **MUNICÍPIO**.

Descrição detalhada do imóvel:
- Imóvel rural com área total de 2ha, dentro de área maior, situado no 5º Distrito deste Município, lugar denominado "Mato Grande", descrito na Matrícula nº. 3.741, do Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, adquirida pelo Município de São Francisco de Assis no ano de 1982, conforme R-5 da referida matrícula. No Imóvel existe um prédio onde funcionava a Escola Estadual Castro Alves.

Cláusula 2ª - A permissão de uso do bem, outorgada pelo **MUNICÍPIO**, será a título gratuito, nos termos do artigo 11 da Lei Orgânica.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 3ª - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) a outorga da permissão de uso do bem descrito na cláusula primeira, à **PERMISSIONÁRIA**, de forma gratuita, para fins de instalação da sua sede, conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº. ____/____;

b) exercer a fiscalização sobre o uso do bem objeto deste contrato.

Cláusula 4ª - São obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

a) iniciar as atividades no período máximo de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do presente contrato de permissão de uso;

b) disponibilizar, gratuitamente, cinco vagas/leitos para o MUNICÍPIO, os quais serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Assis;

c) observar, rigorosamente, as finalidades para as quais lhe foi outorgada a permissão de uso;

d) sujeitar-se à fiscalização do **MUNICÍPIO**;

e) zelar pela manutenção e conservação do bem concedido, obrigando-se também a devolver o bem imóvel em perfeitas condições, sob pena de arcar com os custos e as perdas e danos que se apurarem;

f) arcar com as despesas de consumo de água, energia elétrica e telefone e demais despesas que vierem a recair sobre o imóvel, bem como com os gastos decorrentes da reforma do imóvel;

g) devolver o bem, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato, nas mesmas condições em que foram recebidos, obrigando-se a não comprometer, de qualquer forma, a extensão e as divisas do imóvel;

h) manter-se, durante o período da permissão, em compatibilidade com todas as obrigações ora assumidas.

DAS BENFEITORIAS

Cláusula 5ª - Todas as benfeitorias (necessárias, úteis e voluptuárias) realizadas pela **PERMISSIONÁRIA** integrarão o imóvel público, as quais não serão indenizadas.

Parágrafo Único. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, poderão ser retiradas pela **PERMISSIONÁRIA**, ao termo do contrato, sem

prejuízo das obrigações de restituição do imóvel nas condições em que foi recebido.

DO PRAZO

Cláusula 6ª - O prazo de vigência da presente permissão de uso é de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do presente contrato, ficando resguardado o direito da **PERMISSIONÁRIA**, podendo, o referido prazo, ser prorrogado a critério e conveniência do **MUNICÍPIO**.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 7ª - São causas de rescisão contratual:

a) o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas;

b) Caso a **PERMISSIONÁRIA** não dê início às atividades de tratamento aos dependentes químicos no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do presente contrato;

c) Caso haja a extinção da **PERMISSIONÁRIA** o presente contrato fica automaticamente rescindido, retornando o bem para o **MUNICÍPIO.**

Parágrafo Único. Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO,** caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

DA MULTA

Cláusula 8ª - Se por qualquer motivo, houver mora da **PERMISSIONÁRIA** na devolução do imóvel ou no cumprimento das cláusulas deste contrato, pagará uma multa de 3 (três) salários mínimos federais, além das perdas e danos decorrentes.

DO FORO

Cláusula 9ª - Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste contrato, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10 - Aplicam-se a este contrato as normas previstas na Lei Orgânica do Município de São Francisco de Assis.

Cláusula 11 - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel descrito na cláusula 1ª, bem com os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão unicamente por conta da **PERMISSIONÁRIA**.

Cláusula 12 - Constitui parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrita o Estatuto Social registrado na data de 12 de julho de 2017, sob nº. 2754, fl. 167, livro A-15, no Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Santiago e o programa terapêutico individual da PERMISSIONÁRIA, a planta do imóvel público e o memorial descrito das reformas necessárias no imóvel público, todos anexos.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Francisco de Assis, RS, 03 de outubro de 2019.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNIDADE TERAPÊUTICA EU COM CRISTO
(Permissionária)

COMUNIDADE TERAPÊUTICA EU COM CRISTO
FUNDADA EM 29/11/2016

(SALVANDO VIDAS)

Oficio N.º _001/2019_____

EXMO. Sr. Rubemar Paulinho Salbego – PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Solicitação de cedência de espaço físico.

A Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, é uma entidade sem fins lucrativos, até o momento desempenha tuas atividades trabalhando com Prevenção Nas Escolas, e Prestando Auxilio a dependentes químicos e seus familiares, não possuindo local próprio para atuação até o momento nesse sentindo, vem solicitar a vossa senhoria, a indicação do que segue:

-Cedência das instalações da Antiga Escola Estadual Castro Alves.
-Certos de vossa compreensão e empenho, deste já agradecemos, fazendo votos de cintinuo êxito na gestão dessa importante cidade para nossa região.

Atenciosamente,

ALESSANDRO ZAMBELLI SOARES
PRESIDENTE

CNPJ; 28,284,067/0001-14
Município: SANTIAGO
Telefone: 05599697021 055984138007
Email: ctecc.sacvandovidas@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1060978176

14/03/2014

ALESSANDRO ZAMBELLI SOARES

MIGUEL ARCHANJO VARGAS SOARES

CELIA MARIA ZAMBELLI SOARES

SÃO BORJA RS

01/06/1977

C NASC SÃO BORJA RS

MATRÍCULA: 097816 01 55 1977 1 00013 036 0003258 01

810.814.130-34

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

152383 / 152383

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1060978176

14/03/2014

ALESSANDRO ZAMBELLI SOARES

MIGUEL ARCHANJO VARGAS SOARES

CELIA MARIA ZAMBELLI SOARES

SÃO BORJA RS

01/06/1977

C NASC SÃO BORJA RS

MATRÍCULA: 097816 01 55 1977 1 00013 036 0003258 01

810.814.130-34

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152383 / 152383

ATA 009/2019

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove no endereço Ramiro Fenyuen nº 803 bairro João Evangelista na cidade de Santiago/RS reuniram-se membros da Comunidade Terapeutica Eu Com Cristo portadora do CNPJ 28.284.067/0001-1 para eleição da nova diretoria, que após a votação e aprovação de todos os presentes foi eleita e empossado Presidente o Sr. Alexsandro Zambelli Soares portador do CPF: 810.814.130-3 RG 1060978176 SSP e os novos membros do diretório ficou assim composto vice presidente Rejane Ramos Fernandes CPF: 447.493.8 20, primeiro secretário Matheus Vargas Rumoretto CPF: 025.459.070 RG 4100519406 estado civil solteiro, segundo secretario Mateus Ribeiro Soares CPF: 043.491.240-98 RG 5113462501, Primeiro tesoureiro Anderson Gaspar Lencina Rumoretto CPF: 717405970 87 RG 7061759, Segundo Tesoureiro Ruben Eduardo Rios CPF: 457.930.690-20 RG 902783 35, membros do conselho fiscal Daniela Ben da Silva CPF 015461800 3, RG 1093728807, Sonia Cristina Cortes do Amaral CPF: 577.743.400-25 CI 98-3291473 Hilda Gregorio de Moura Leites CPF: 419.531.340-68 RG: 1017161868 Primeiro suplente Sandra Flores Pereira CPF: 577742000 10 RG: 3041160395 Segundo Suplente Daniel Cezar dos Santos CPF: 031.285.240-17 RG: 111.513.283 7 Terceiro Suplente Anderson Carmoretto Ribas CPF 014.855.250 13 RG 2974 89 17. O peridente empossado Sr. Alexsandro Zambelli Soares fez o uso da palavra onde agradeceu a presença e o voto de confiança de todos e se colocou a inteira disposição para ajudar e resolver tudo que necessário para o bom desenvolvimento da comunidade, nada mais havendo a ser tratado encerramos a presente ATA que vai assinada por todos os membros que estiveram presentes nesta reunião.

Daniela Ben, Rejane Fernandes, Sandra Flores Pereira
Sonia C. Cortes Amaral, Mateus Soares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.284.067/0001-14 MATRIZ		12/07/2017

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE TERAPEUTICA EU COM CRISTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL LOCALIDADE PASSO DO FUNDINHO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.700-000	INTERIOR	SANTIAGO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 9683-9968

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2019** às **08:23:05** (data e hora de Brasília).

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA EU COM CRISTO
CNPJ: 28.284.067/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:55 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.
Código de controle da certidão: **E72E.B510.9159.BF6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

COMUNIDADE TERAPÊUTICA EU COM CRISTO
Fundada em 29/11/2016
"Salvando Vidas"
CNPJ:28.284.067/0001-14–Fone:(55)996928705–e-mail: ctecc.salvandovidas@gmail.com
Insc. Conselho serviço Social nº16 – Insc. COMDICA Nº 27

PROGRAMA TERAPÊUTICO INDIVIDUAL

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: COMUNIDADE TERAPÊUTICA EU COM CRISTO

CNPJ: 28,284,067/0001-14

Município: SANTIAGO

Escritório: Rua Silvério Machado nº 27 – sala 3 – Junto ao prédio da Junta Militar

Telefones: 55 99692-8705

Email: ctecc.salvandovidas@gmail.com

Leitos totais: 40

Responsável Técnico: Anderson Gaspar Lencini Munareto

Psicólogo: Andréia Perufo

Assistente Social: Anderson Gaspar Lencini Munareto

Equipe de Monitoria: Alessandro Zambelli Soares/ Filipe Silva

Registro no Conselho Municipal de Assistencial Social: 16

Registro COMDICA: 27

O consumo de drogas lícitas e ilícitas se tornou um sério problema para a sociedade contemporânea. —Estima-se que entre os anos de 2005 e 2006, aproximadamente 200 milhões de indivíduos tenham consumido drogas ilícitas, correspondendo a quase 5% da população mundial na faixa etária entre 15 e 64 anos.‖ (ANDRADE, 2008, p.01). Ainda, segundo Andrade (2008):

> Neste cenário, as drogas mais consumidas são: maconha, anfetaminas, opiáceos e cocaína. Em relação às substancias lícitas, a situação não é menos preocupante: o consumo prejudicial de álcool é responsável por quase 4% de todas as mortes no mundo, sendo a principal causa de morte e invalidez nos países em desenvolvimento que apresentam baixa taxa de mortalidade e o terceiro principal fator de risco para a saúde, após o tabaco e a hipertensão arterial sistêmica, em países em desenvolvimento. (ANDRADE, 2008, p.01).

O consumo indevido de drogas resulta em diversos problemas —[...] psicológicos e sociais [...] desintegração familiar, depressão, violência e acidentes de trânsito.‖ (ANDRADE, 2008, p.01). Diante de tal quadro, percebe-se a necessidade de ações voltadas para a prevenção, controle e tratamento. (ANDRADE, 2008).

Sabe-se que o consumo dessas substâncias leva à chamada dependência. Isso quer dizer que o usuário, ao se tornar dependente, passar a apresentar:

> [...] um conjunto de sintomas cognitivos, comportamentais e fisiológicos, que evidencia que o indivíduo continua a utilizar uma determinada substância, apesar dos problemas significativos relacionados à mesma — tanto em termos de saúde quanto pessoais e sociais. Sendo assim, existe um padrão de auto-administração repetida, o qual geralmente resulta em tolerância, abstinência e comportamento compulsivo de consumo da droga. (PRATTA; SANTOS, 2009, p.208).

A droga passa então a ter um papel central na vida da pessoa dependente, visto que, o prazer proporcionado pela(s) substância(s), preenche lacunas importantes essenciais para o funcionamento psíquico. Nesse sentido, a pessoa vivencia um grande sofrimento, tanto físico, quanto psíquico, e sua vida é afetada de forma importante, bem como a vida de seus familiares, amigos e também comunidade. Diante desses fatos, percebe-se que o tratamento do sujeito dependente é uma ação delicada, complexa, que exige a participação de profissionais qualificados, e um método eficiente, que respeite as particularidades desse sujeito. (PRATTA; SANTOS, 2009).

Assim, nas palavras de Pratta e Santos (2009):

> [...] discutir e cuidar da dependência química na atualidade é encará-la dentro do modelo biopsicossocial de saúde, considerando o paciente em sua totalidade, encarando-o como um ser ativo no processo saúde/doença. Assim, segundo Leite (2000) o tratamento da dependência química deve abranger o indivíduo, bem como o impacto e as consequências do consumo sobre as diversas áreas da vida do mesmo. (PRATTA; SANTOS, 2009, p. 209).

Como visto acima, o tratamento da pessoa dependente química deve ser realizado considerando esse sujeito em sua totalidade. Assim como todas as outras pessoas, o dependente químico é um ser humano, e deve ser tratado com respeito.

3 COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Comunidade Terapêutica —[...] é um sistema social que deve facilitar uma aprendizagem terapêutica dentro das normas de convivência e enquadramento de tarefas, sob o conceito de abstinência total das drogas e na voluntariedade.‖ (ANDREZZO, 2009, p. 21). Dessa forma, a CT é uma:

> [...] sistemática de grupo, onde cada um dos grupos responde a diferentes necessidades dos residentes. Alguns seguirão os alinhamentos típicos dos grupos terapêuticos. Outros terão como função atacar os comportamentos negativos para a sobrevivência do grupo e procurarão reforçar as conquistas positivas [...] Trata-se de continuamente reforçar as conquistas positivas e a estrutura grupal. A possibilidade de mudança mediatiza-se através da função de —holding‖ que tem a instituição. (YARIA, 1992, p. 13).

As Comunidades Terapêuticas surgiram, inicialmente, não para tratarem de dependentes químicos, mas como um movimento que tinha como objetivos um renascimento espiritual e uma crítica à Igreja Anglicana. Esse movimento surgiu na Inglaterra em 1.860, e foi inicialmente chamado de Oxford. Dez anos após o seu surgimento, constatou-se que cerca de 25% dos participantes eram alcoólatras em recuperação. Em 1.935, nos Estados Unidos, participantes do Oxford deram origem aos grupos de Alcoólicos Anônimos (AA). Assim, a partir do surgimento dos AAs, nascem as experiências hoje conhecidas como Comunidades Terapêuticas. (ANDREZZO, 2009).

Também, o modelo utilizado para tratamento de dependentes químicos, ou seja, a Comunidade Terapêutica, não surgiu, inicialmente, para tratamento dessas pessoas. Surgiu no Reino Unido, em 1.946, por iniciativa do Tenente Coronel Tom Main, para tratamento de pacientes psiquiátricos com comportamento anti-social. Contudo, Tom Main reconheceu que a CT tinha grande parte de seu significado ligado a experiência realizada pelo psiquiatra Maxwell Jones na Unidade de Reabilitação Social do Belmont Hospital. (ANDREZZO, 2009).

Maxwell Jones, de 1.945 a 1.969:

> [...] transformou o tratamento tradicional de três hospitais ingleses em uma experiência de CT, onde o paciente era participante ativo do seu próprio tratamento, diminuindo o uso de medicamentos e aproximando o corpo técnico dos pacientes, em situação de igualdade onde todos participavam da organização diária das atividades. (ANDREZZO, 2009, p. 19).

Além disso:

> [...] a eficácia terapêutica da comunidade surgiu [...] quando após a 2ª Guerra Mundial, a escassez de pessoal médico fez com que as equipes de enfermagem e manutenção tivessem acesso mais direto ao paciente, participando do atendimento. A aproximação entre os pacientes, e entre estes e o pessoal, e a ajuda mútua existente, principalmente em relação ao tratamento dos chamados —veteranos de guerrall, veio confirmar por um lado o que M. Sullivan já havia descrito como um clima emocional terapêutico, mas também por outro fornecer situações de remissão sintomática que não eram conseguidas pela psiquiatria tradicional. (ANDREZZO, 2009, p. 19).

Assim, graças a todo esse desenrolar histórico, surgiram hoje o que chamamos de Comunidades Terapêuticas para tratamento de dependentes químicos.

As Comunidades Terapêuticas, segundo De Leon (2003), são unidades que tem por função a oferta de um ambiente protegido, técnica e eticamente orientados, que forneça suporte e tratamento aos usuários e/ou dependentes de substâncias psicoativas, durante período estabelecido de acordo com o programa terapêutico adaptado às necessidades de cada caso.

> É um lugar cujo principal instrumento terapêutico é a convivência entre os pares. Oferece uma rede de ajuda no processo de recuperação das pessoas, resgatando a cidadania, buscando encontrar novas possibilidades de reabilitação física e psicológica e de reinserção social (DE LEON, 2003, p.61).

Conforme De Leon (2003), os critérios para definir um ambiente de uma Comunidade Terapêutica sofreram uma evolução ao longo do tempo, desde o início desse tipo de abordagem. Essas transformações se deram através de

diversos debates, conferências e fóruns realizados. Ficaram assim definidos os critérios que definem um ambiente como Comunidade Terapêutica:

- A adesão ao tratamento deve ser voluntária;
- O tipo de tratamento oferecido pelas comunidades terapêuticas não se destina a todo tipo de dependente químico, por exemplo, o uso experimental ou recreacional não são incluídos nesse tratamento. Daí a importância da acolhida para posteriores encaminhamentos;
- Necessidade de disponibilizar um ambiente que favoreça a reinserção social do paciente;
- Estrutura de serviço organizada conforme a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA, RDC nº: 29, de 30 de junho de 2011;
- Estímulo à convivência entre os pares no processo de tratamento;
- Proporcionar e facilitar o envolvimento do dependente químico no seu tratamento — não se esquecendo que a equipe técnica é apenas um suporte para o sucesso do tratamento.

Sobre as características das CTs, De Boni (2010) argumenta:

> O processo de uma comunidade terapêutica consiste em saber-fazer e saber-falar para poder pensar e mudar. Se pondo à mostra, evidenciando, construindo-se, passo a passo e no dia a dia, a partir de questões emergentes no movimento natural da Comunidade Terapêutica. O agente de mudança é a própria influência que um exerce sobre o outro e a percepção de um modo diferente de fazer. Num ambiente propício como uma Comunidade Terapêutica e em tratamento, afastado de julgamentos sociais, fortalece-se o campo para o desenvolvimento dos potenciais de cada um sem o medo das avaliações. O entendimento da complexidade do ser humano é o ponto de partida para que os participantes deste processo não se percam em julgamentos entre certo e errado, mas se direcionem pelo discernimento entre o que lhes serve e o que não lhes serve como fator de desenvolvimento. (DE BONI, 2010, p.05)

De acordo com De Boni (2010), as comunidades terapêuticas devem propor a reabilitação individual, social e vocacional através de programas altamente estruturados, contando com profissionais capacitados e treinados.
Alguns dos elementos teóricos centrais das comunidades terapêuticas são:
1. Revelar métodos adequados para proporcionar a modificação comportamental;

2. Desenvolver atividades que favoreçam o desenvolvimento da autoestima e confiança dos seus membros;

3. Proporcionar uma estrutura de membros com papéis adequadamente definidos;

4. Apresentar um sistema que proporcione limites e recompensas, sempre adequadas;

5. Utilizar a comunidade como um meio de aprendizagem social;

6. As comunidades devem ter regras, normas e um sistema de valores adequados para a modificação do estilo de vida;

7. Ter um processo de tratamento voltado para a reinserção social;

8. Apresentar um —*curriculum*ll que ensine os membros da comunidade os elementos, processos e métodos para a manutenção da sobriedade, saúde e estilo de vida seguro.

3.1 As Comunidades Terapêuticas no Brasil

O movimento de proliferação das comunidades terapêuticas no Brasil foi basicamente de orientação religiosa.1 Segundo De Leon (2003), as Comunidades Terapêuticas no Brasil, também conhecidas durante muito tempo como fazendas, seguiram o modelo terapêutico de Minessota, importado dos Estados Unidos. Ou

> Até meados de 1998, segundo De Leon (2003), não existia nenhum tipo de política nacional voltada ao combate às drogas no país. Em 1.998, aconteceu em Brasília o I Fórum Nacional Antidrogas. A partir desse evento, iniciou-se a coleta de dados para a elaboração da Política Nacional Antidrogas. Em 2003, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva manteve essa Política Nacional, garantindo assim sua continuidade e aplicação. Em novembro de 2004, aconteceu o realinhamento da Política Nacional Antidrogas, ou seja, no processo do tratamento são incorporados preceitos religiosos, sendo muito comum encontrar comunidades de cunho católico e evangélica e que adotam na sua estrutura os doze passos do AA. Nessas comunidades, muitas vezes, a administração fica sob a responsabilidade de dependentes químicos em recuperação. Várias comunidades terapêuticas desenvolvem no Brasil um excelente trabalho de recuperação através de um programa terapêutico bem estruturado, com a presença de profissionais capacitados. Por outro lado, há ainda um número significativo dessas comunidades que funcionam de maneira precária, sem nenhum tipo de infra-estrutura, e sem mesmo uma equipe minimamente capacitada para atender, de maneira eficaz, o individuo em processo de tratamento.

Outro tipo de tratamento utilizado no Brasil foi baseado no modelo Moral, onde cada dependente precisava sentir na pele as consequências de seus atos.

Neste modelo, os indivíduos são considerados responsáveis tanto pelo início e o desenvolvimento do problema, quanto pelas soluções e acredita-se que necessitam apenas de motivação apropriada. A principal limitação do modelo moral é que as pessoas são levadas a sentir-se culpadas pelo desenvolvimento do problema e a pensar que, de alguma forma, lhes faltam força de vontade ou "fibra moral", por não conseguirem alterar com sucesso seu comportamento (CARLINI, 1999, p.292).

Portanto, as comunidades terapêuticas que adotaram o modelo Moral passaram a ter uma maior atenção governamental, que culminou com a elaboração das normas mínimas para o funcionamento de todas as CTs do território brasileiro. Essas normas foram frutos do esforço da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Para organizar os serviços de atendimento ao dependente químico e para que este seja eficiente e também eficaz, faz-se necessário que haja uma organização e estrutura interna adequadas.

4 A COMUNIDADE TERAPÊUTICA EU COM CRISTO

A Comunidade Terapêutica Eu com Cristo foi fundada em 29/11/2016, e foi fruto de o sonho de um dos fundadores que teve sua vida salva em uma CT de ajudar outras pessoas a sair desse mundo triste que é o mundo das drogas, aliado a uma análise em nosso município sobre a dificuldade de os dependentes que querem se tratar ter que se deslocar para outras cidades, dificultando assim o acesso da família a acompanhar o desenvolvimento do tratamento e a evolução do acolhido, uniram-se a uma equipe de pessoas envolvidas com a causa e juntos montamos os planos de ação e fundamos a CTECC. É uma entidade sem fins lucrativos de ajuda ao dependente químico. Preconiza os valores morais, comportamentais e espirituais, dentro de uma filosofia de tratamento que direciona o acolhido a sua reabilitação social, familiar, profissional e cultural.

Desde o primeiro momento da fundação, consta no seu regimento interno que a diretoria é quem apenas gerencia, porém, as pessoas responsáveis por esse ideal são os membros da sociedade civil, pois todo projeto social visa mobilizar a todos, já que todos são responsáveis por essa causa. E responsabilizando a todos, talvez seja possível minimizar esse flagelo que é a dependência química.

Esse ideal da comunidade nasceu do interesse de tratar os indivíduos que desejam sair do vício. Assim, a mobilização de idealizadores, empresários, contribuintes, coordenadores do tratamento, profissionais da Psiquiatria, Psicologia, Enfermagem e outros; faz de todos atores dessa construção.

O Projeto Terapêutico da Comunidade Terapêutica Eu com Cristo vem sendo construído e, acrescenta-se à disciplina, atividades práticas, a espiritualidade, atividades lúdicas terapêuticas, e atividades didático-científicas, para aumento de conscientização e estimulação do crescimento interior.

As atividades diárias propostas dentro de uma comunidade terapêutica, bem como as atividades terapêuticas, dão possibilidade ao sujeito de trabalhar as suas dificuldades emocionais, tanto as emergentes, como as recorrentes, alargando parâmetros de percepção e compreensão.

Um rico processo se deu e ainda vem acontecendo, com a absorção de novos conceitos e novas práticas, cujo interesse maior é promover um alargamento das Comunidade Terapêutica perspectivas de atendimento ao usuário de álcool e outras drogas e seus familiares.

4.1 Missão e objetivos

Missão

Atendimento integral ao acolhido, sua família e à comunidade, proporcionando um resgate do ser humano com valorização e qualidade de vida.

Objetivo Geral

Recuperar jovens e adultos do sexo masculino, que sofrem com a dependência química, através de processo terapêutico que os contemple como sujeitos, como seres humanos, bem como situar a si e a suas famílias na corresponsabilidade da construção conjunta da cidadania, focando em qualidade de tratamento e qualidade de vida.

Objetivos Específicos

Proporcionar ao acolhido, tratamento integral em suas dimensões psicológicas e sociais;

Desenvolver consciência crítica sobre suas facilidades, bem como a forma de superá-las;

Intervir com oficinas de atividades práticas, a fim de desenvolver os limites e os valores coletivos;

Empenhar a família a buscar seu próprio tratamento como co-dependente;

Buscar junto a sociedade medidas preventivas à qualidade de vida.

4.2 Diretrizes

4.2.1 Acolhida

A acolhida na comunidade inicia-se desde o primeiro momento em que a família e o dependente químico chegam para procurar o tratamento. Significa, num primeiro momento, acolher todas as queixas e relatos do usuário e de sua família, visando obter uma visão geral sobre o caso, o que é importante para avaliação da necessidade de ingresso e, também, para a futura construção do Plano de Atendimento Singular (PAS).

Os dados iniciais obtidos na acolhida são fundamentais para o diagnóstico e o planejamento do tratamento, que irão nortear e contribuir para a construção do PAS. Tanto os dados informados pelo futuro acolhido, quanto àqueles que são passados pelos familiares ao(à) profissional/equipe que o acolhe, são indicadores e definem uma caminhada que se inicia a partir da procura. Entende-se que, se a acolhida de fato não for consistente e calorosa, o acolhido pode não avistar razão para decidir-se a ingressar no tratamento.

Na Comunidade Terapêutica Eu com Cristo a acolhida inicial é realizada pelo responsável técnico, juntamente com o assistente social, psicólogo e monitor. Eles receberão as queixas e colherão as informações necessárias que, posteriormente, serão repassadas à equipe para elaboração do PAS.

Decidido pelo ingresso ao tratamento, o acolhido é apresentado à comunidade, às normas, ao funcionamento, à metodologia de trabalho e instalações, etc., e é dado início à construção do Plano de Atendimento Singular, elaborando-se o prontuário individualizado deste acolhido. As demandas apresentadas desde a acolhida inicial, vão colaborar para que o PAS seja elaborado pela equipe, reunindo intervenções dos profissionais necessários.

4.2.2 Contrato de Trabalho

O Contrato de Trabalho Inicial é firmado com o futuro acolhido por ocasião do ingresso ao tratamento, muitas vezes junto com a família que o acompanha. Existem casos em que o Contrato é estabelecido tão somente com o acolhido, quando este é adulto e quando recorre ao tratamento sem a presença de familiares.

Contudo, caso o dependente adulto procure a Comunidade sozinho, o Contrato de Trabalho será firmado da mesma forma — o que não significa que, posteriormente, seus familiares não venham a ser chamados para acompanhar seu tratamento, já que faz parte do PAS o resgate dos laços familiares e sociais do sujeito. O contrato de trabalho é um instrumento, em síntese, prático e objetivo, já que relaciona, desde acordos administrativos, até critérios de tratamento e normas de moradia.

4.2.3 Dos direitos dos acolhidos e familiares

4.2.3.1 Consentimento informado

Existe a acolhida inicial, onde o futuro acolhido e seus familiares (se estes o estiverem acompanhando) falam dos motivos que os levaram a procurar os serviços da Comunidade Terapêutica Eu com Cristo. Durante a acolhida é firmado o Contrato de Trabalho, momento em que a Comunidade é apresentada ao futuro acolhido e seus acompanhantes — as normas, forma de funcionamento, à metodologia de trabalho e instalações, etc. Também é esclarecida a necessidade da elaboração de um Plano de Atendimento Singular, visto que cada pessoa necessita de uma atenção de acordo com suas particularidades.

O Contrato de Trabalho deve ser entendido de forma clara pelo futuro acolhido e seus acompanhantes. Entendido o Contrato, o futuro acolhido deve assinar um Termo de Compromisso, onde se inclui o Consentimento Informado que, mais que um documento, permite ao acolhido participar ativamente do seu próprio tratamento, já que sua participação e consentimento são indispensáveis para a qualidade e qualquer progresso deste.

4.2.4 Metodologia

O período de tratamento, a princípio, é de nove (09) meses ininterruptos, dividido em três etapas:

1- Desintoxicação e adaptação;
2- Conscientização e reformulação;
3- Reinserção social.

1 - Desintoxicação e adaptação: os três primeiros meses serão importantes para a desintoxicação que não é somente orgânica. A doençadeve ser encarada do ponto de vista bio-psico-social, como esclarece Ballone (2005):

Devemos entender a dependência química como uma doença bio-psíco-social, formada por componentes biológicos, psicológicos e de contexto social. É claro que as estratégias de abordagem do problema devem incluir, igualmente, elementos biológicos, psicológicos e sociais. Por isso não deve ser tratada apenas a doença cerebral subjacente à drogadicção, mas tratar, sobretudo, as alterações emocionais do paciente, bem como abordar os problemas sociais. (BALLONE, 2005).

2- Conscientização e reformulação: do 3º ao 6º mês, acontece o período de tratamento e reabilitação propriamente dito. Nesse período, as atividades serão intensificadas no mergulhar dentro de si, olhar pra sua história de vida e, a

partir dessa imersão em si mesmo, ressignificar a própria vida, buscando a superação de comportamentos inadequados que o levam ao uso de drogas.

3- Reinserção social: do 6º ao 9º mês trata-se do período de reinserção social, quando o acolhido prepara-se para voltar ao convívio social. É o período para o desenvolvimento de habilidades de enfrentamento para o convívio com a família e a sociedade, e preparação para o mundo do trabalho. O PAS, nesse período, estará focado no projeto de vida, voltado especialmente para a reinserção no mundo do trabalho e na volta ao convívio familiar. A partir do 6º mês o acolhido passa uma semana em casa com os familiares e volta para a comunidade. Ao retornar, ele volta a exercer suas atividades, e recebe apoio no sentido de trabalhar suas maiores dificuldades no que diz respeito a sua reinserção social.

A Reinserção Social é o processo através do qual o sujeito reestrutura suas características de personalidade e a sua vida, desenvolvendo competências de autonomia e responsabilidade, apropriando-se de sua dignidade e cidadania e resgatando a sua auto-estima. A reinserção também contribui para a eficácia do tratamento, conduzindo à realização pessoal e ao restabelecimento das redes sociais de suporte (trabalho, instituições de ensino, dentre outras), promovendo estabilidade física, emocional e social do sujeito.

É importante ressaltar que o período de tratamento de 09 meses é indicado para aquele acolhido com comprometimentos graves decorrentes do uso de drogas, e que busca uma forma de lidar com a compulsão ao uso dessas substâncias, e que deseja abster-se delas. Por esse motivo, a adesão ao tratamento em CT deverá ser voluntária — é o acolhido que deve escolher essa forma de tratamento, e não outra pessoa escolher para ele. Além disso, existe também um significado relacionado ao aspecto da espiritualidade presente na proposta de tratamento, que está relacionada aos 09 meses como um período necessário para o —renascimentoll.

Em alguns casos específicos, o tratamento pode ser mais curto ou mais longo. A equipe, juntamente com o acolhido, pode entender que não há necessidade da permanência pelo período de 09 meses; por outro, em outros casos, pode-se perceber a necessidade de permanência por um período superior a este. Percebe-se assim a necessidade da flexibilidade do PAS, já que —cada caso é um caso, nem todas as intervenções servem para todas as pessoas.

Em determinados casos, as pessoas saem da CT e não encontram na família, na comunidade ou no mercado formal de trabalho, condições de reinserção social. Quando desses acontecimentos, muitas vezes essas pessoas buscam na Comunidade um refúgio. Portanto, é preciso buscar soluções para resolver esses problemas, com o intuito de evitar a cronificação e institucionalização do sujeito.

4.2.5 Modelo teórico e metodológico

A Comunidade Terapêutica Eu com Cristo trabalha com base no modelo americano Minnesota. O modelo Minnesota, segundo Andrezzo (2009):

> [...] foi fundado em 1.935, a partir da necessidade dos AAs de dispor de local para internar os alcoólatras que pretendiam deixar de beber. Quando um psiquiatra e um psicólogo tentaram desenvolver um trabalho junto aos alcoólatras que ocupavam uma grande parte dos 1.600 leitos do hospital estadual Wilmar State em Minnesota, gerando assim a primeira experiência para tratamento de alcoolismo multidisciplinar que envolvia membros e princípios de AA. (ANDREZZO, 2009, p.27).

Com base nessa experiência, percebeu-se que o manicômio não era o lugar apropriado para tratar dependentes químicos. Então, a equipe multidisciplinar resolveu permitir que os alcoólatras entrassem e saíssem livremente da instituição, o que, naturalmente, gerou conflitos com a direção do hospital. (OBID, 2007).

Posteriormente:

> A clínica na Hazelden, que não estava indo bem, contratou Dr. Dan Anderson para dar continuidade ao trabalho que ele começou no manicômio de Wilmar. Assim nasceu o Modelo Minnesota, precursor de todos os modelos para tratamento de dependência química, que tem sua base estruturada nos 12 Passos de AA e que faz uso de uma abordagem multidisciplinar. (OBID, 2007).

O Modelo Minnesota, segundo o Observatório Brasileiro de Informações Sobre Drogas (OBID), baseia-se nas seguintes concepções:

1. Dependência química é uma doença e não um sintoma de outra patologia;

2. É uma doença multifacetada e multidimensional;

3. O motivo inicial que leva ao alcoolismo não está relacionado com o resultado;

4. Focaliza a causa que desencadeia o processo e não a pré-disposição para a dependência.

O Modelo Minnesota rege-se pelos seguintes princípios:

1. A meta é tratar, mas não curar. O paciente é motivado a aprender a viver com o seu alcoolismo que é uma condição crônica. Não em procurar as causas e esperar por uma cura;

2. Baseia seu programa de tratamento nos 12 Passos de AA especialmente nos primeiros cinco;

3. Recomenda-se abstinência total de substâncias psicoativas;

4. Cria um ambiente onde a comunidade terapêutica é totalmente aberta e honesta, o que propicia uma troca de experiências em todos os níveis;

5. Tem uma equipe multidisciplinar que inclui um profissional denominado —conselheiro em alcoolismoll, que pode ser um alcoólatra em recuperação;

6. Apresenta um programa essencialmente didático que é aplicável a qualquer pessoa, mas utiliza um plano de tratamento que é específico para cada paciente.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA EU COM CRISTO
Fundada em 29/11/2016
"Salvando Vidas"
CNPJ:28.284.067/0001-14–Fone:(55)996928705–e-mail: ctecc.salvandovidas@gmail.com
Insc. Conselho serviço Social nº16 – Insc. COMDICA Nº 27

Resumo do Modelo Minnesota:

1. Os profissionais de tratamento e os pacientes colaboram na definição do caminho da recuperação;

2. O foco do tratamento é a mudança do estilo de vida;

3. O tratamento é de longo prazo;

4. O tratamento é multidisciplinar;

5. A reabilitação depende do apoio de sistemas naturais como a família, amigos e grupos de ajuda-mútua.

Mas a Comunidade Terapêutica Eu com Cristo também utiliza outros referenciais teóricos para o trabalho com pessoas dependentes químicas, já que entende que o fenômeno da dependência química é complexo, necessitando de um vasto aparato teórico capaz de proporcionar a construção de uma proposta terapêutica consistente e eficaz.
Portanto, trabalha também com base nos estudos do psicanalista Hobartº Mowrer. Trabalha-se então com os seguintes princípios:
2 Observatório Brasileiro de Informações Sobre Drogas (OBID), 2007

Compartilhar: é um dos valores fundamentais comuns. A referência não é somente em relação aos bens, mas de compartilhar com os membros do grupo o que cada um possui do ponto de vista humano.

Honestidade: é um outro ponto forte que emerge do fenômeno das CTs: —Participe do grupo e fale coisas de você, não de política, trabalho ou de outras coisas. Fale do que provoca medo e dor dentro de vocêll (Synanon). É uma referência clara à necessidade do ser humano de comunicar-se, sem máscaras, em relações humanas autênticas. Esta honestidade diante do grupo é um valor muito antigo; apareceu nas primeiras comunidades cristãs e era chamada confissão aberta ou auto-revelação. Outra característica que aparece nos estudos do Dr. Mowrer é o abandono, nas relações terapêuticas, da posição clássica vertical médico e paciente. As interações que se estabelecem entre as pessoas rompem as estruturas rígidas da hierarquia, do cargo e oferecem mais possibilidades de ajuda. As funções, muito flexíveis, garantem a estrutura e a organização da vida comunitária. A atenção é colocada sobre o indivíduo no grupo ou na comunidade. Ele é o verdadeiro protagonista das ações terapêuticas porque sabe do que precisa, porém, sozinho, é incapaz de buscar, por isso a importância da auto-ajuda. Cada indivíduo é responsável pelo seu próprio crescimento e pede a ajuda necessária aos outros componentes para se ajudar. Sendo assim, cada um é —terapeutall para si mesmo e para os outros componentes do grupo, da comunidade. A hierarquia é, unicamente, funcional e não interfere nas relações entre as pessoas.
A vida comunitária não poderá ser terapêutica se não desaparecer a dualidade equipe-acolhido. Isto significa que enquanto existir dentro da mesma estrutura

o grupo que —fazll o tratamento e o grupo que —recebell estamos muito longe da verdadeira terapia de grupo na CT.
O agente terapêutico não é a estrutura da CT, as regras, os instrumentos, mas tudo aquilo que estes instrumentos podem fazer para que cada acolhido possa viver, experimentar uma relação verdadeira e o amor entre as pessoas. A observação do comportamento instrumentaliza o indivíduo e o grupo a avaliarem os processos e o grau de integração social alcançados.
A observação objetiva das ações propicia a cada pessoa se responsabilizar pela avaliação de seus progressos, de seu crescimento e permite ao grupo a possibilidade de fazer distinção entre a pessoa e seu comportamento.
Espiritualidade: todos esses grupos são capazes de resgatar e mobilizar a energia espiritual de seus componentes para que os mesmos encontrem a coragem necessária para enfrentar e buscar os objetivos propostos. A energia espiritual pode reintegrar a pessoa consigo mesma, com o grupo, com a comunidade, com a sociedade, com o seu Poder Superior. A CT tem capacidade de criar um ambiente ecumênico e oferecer os instrumentos para que o indivíduo tenha a oportunidade e a liberdade necessária para procurar sua própria origem e responder de maneira adequada a sua própria dimensão espiritual.
Além de Mowrer, algumas considerações de Elena Goti também orientam a proposta terapêutica3:
3 Observatório Brasileiro de Informações Sobre Drogas (OBID), 2007.
• Deve ser aceita voluntariamente;
• Não se destina a todo tipo de dependente (isto ressalta a importância fundamental da Triagem como início do processo terapêutico. Muitas vezes algumas CTs, através de suas equipes, se sentem onipotentes e —adoecemll acreditando que se o acolhido não quiser ficar na CT é porque não quer recuperação. Não consideram que o acolhido tem o direito de escolher como e onde quer se tratar);
• Deve reproduzir, o melhor possível, a realidade exterior para facilitar a reinserção;
• Modelo de tratamento residencial;
• Meio alternativo estruturado;
• Atua através de um sistema de pressões artificialmente provocadas;
• Estimula a explicação da patologia do acolhido, frente a seus pares;
• Os pares servem de espelho da conseqüência social de seus atos;
• Há um clima de tensão afetiva;
• O acolhido é o principal ator de seu tratamento. A equipe oferece, apenas, apoio e ajuda.
A Comunidade Terapêutica também trabalha de acordo com o seguinte tripé: Espiritualidade, Trabalho (atividades práticas) e Disciplina. Esse tripé tem o intuito de tornar a Comunidade Terapêutica o mais próximo possível da realidade externa, o que torna mais fácil a reinserção social dos internos.
No caso das **atividades práticas**, esta funciona como um processo de desintoxicação natural, auxilia na recuperação do condicionamento físico, permite ao sujeito —descarregarll a tensão pela falta da droga, dentre outros benefícios. Quanto à **Disciplina**, entende-se que, na sociedade, é preciso existir disciplina para a boa vivência e o exercício da cidadania. A disciplina se materializa na CT pelo cumprimento de um cronograma de atividades, de acordo com PAS de cada acolhido. No caso da **Espiritualidade**, entende-se

que ela é importante para o preenchimento do sentimento de vazio provocado pelo uso de drogas. Nesse sentido, através da Espiritualidade o sujeito resgata o sentido da vida, e se torna mais confiante para traçar objetivos e voltar a viver dignamente no seu meio social.

4.2.6 Projeto de Atendimento Singular (PAS)

Na construção do PAS, consideram-se os critérios para o tratamento de transtornos decorrentes do uso abusivo e/ou dependente de substâncias psicoativas as diretrizes estipuladas pela ANVISA através da Resolução da Diretoria Colegiada, RDC Nº 29, de 30 de junho de 2011. Além dos critérios estipulados pela ANVISA, consideram-se também as contribuições do aparato teórico em que se baseia a proposta terapêutica da Comunidade Terapêutica Eu com Cristo.

Todos os acolhidos possuem uma Ficha Individual, onde são registradas as seguintes informações:

- Horário do despertar;
- Atividade física e desportiva;
- Atividade lúdico-terapêutica variada;
- Atendimento em grupo e individual;
- Atividade que promova o conhecimento sobre a dependência de substâncias psicoativas;
- Atividade que promova o desenvolvimento interior;
- Registro de atendimento médico, quando houver;
- Atendimento em grupo coordenado por membro da equipe;
- Participação na rotina de limpeza, organização, cozinha, horta, e outros;
- Atividades de estudos para alfabetização e profissionalização;
- Atendimento à família durante o período de tratamento.
- Tempo previsto de permanência do residente na instituição;
- Atividades visando à reinserção social do residente.

Consta também da Ficha Individual campos para registro de informações a respeito de transgressões às normas da Comunidade, bem como de outras informações de igual importância.

—As informações constantes nas fichas individuais devem permanecer acessíveis ao acolhido e aos seus responsáveis.‖ (ANVISA, 2011).

Na CT a equipe se reúne periodicamente, com o intuito de discutir as questões referentes ao tratamento oferecido a cada acolhido. Os serviços da Comunidade Terapêutica Eu com Cristo são oferecidos por uma equipe de profissionais capazes de contribuir e decidir acerca das intervenções mais apropriadas para cada caso. Entende-se que cada profissional é livre para sugerir e opinar a respeito do PAS. O PAS é elaborado e desenvolvido visando a pessoa, e não a droga.

De acordo com a ANVISA, através da RDC Nº 29, as comunidades terapêuticas também —[...] devem possuir mecanismos de encaminhamento à rede de saúde dos acolhidos que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de SPA, como também para os

casos em que apresentarem outros agravos à saúde. (ANVISA, 2011). Nesse sentido, a Comunidade Terapêutica Eu com Cristo conta com o apoio da Rede de Saúde Pública do Município de Santiago.

4.2.7 Atendimento psicoterapêutico individual e em grupo

4.2.7.1 Psicoterapia individual

É realizada por profissionais Psicólogos capacitados. Essa modalidade de psicoterapia é indicada aos acolhidos que estejam experienciando dificuldades relacionadas a eventos traumáticos, ou a qualquer outra situação conflituosa, e que necessitam de ajuda especializada para elaborar estas dificuldades, sem interferir no programa de recuperação da dependência química.

4.2.7.2 Psicoterapia em grupo

A psicoterapia em grupo é realizada por um profissional psicólogo, visando trabalhar questões relacionadas às dificuldades enfrentadas pelos internos no que diz respeito à reinserção social, dentre outras de igual importância.

A equipe da CT avaliará cada caso e, constatando a necessidade de psicoterapia, indicará também a modalidade mais adequada para aquele caso em específico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a dependência química é uma problemática complexa, entende-se que um projeto terapêutico deve ser algo mutável, flexível. A reformulação constante deve ser uma forma de atender efetivamente às demandas que surgirem no dia a dia da Comunidade Terapêutica.

Um projeto terapêutico tem a função de orientar as práticas dentro da instituição, mas não é um dispositivo à prova de falhas, portanto, deve ser alvo de questionamentos e propostas de melhoria. Cabe à Diretoria, Coordenação, Mantenedores e equipe em geral, zelar pela qualidade dos serviços prestados pela CT, promovendo o constante aprimoramento das técnicas, visando o respeito ao ser humano e o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, solidária e sadia.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Arthur Guerra de. A importância do conhecimento científico no combate ao uso nocivo de tabaco, álcool e drogas ilícitas. **Rev. psiquiatr. clín. [online]**. 2008, vol.35, suppl.1, pp. 0-0. ISSN 0101-6083. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rpc/v35s1/a01v35s1.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2011.

ANDREZZO, Joice Meneses Mansur. **Comunidade Terapêutica para recuperação da síndrome da dependência química**. 2009. 53f. Monografia (conclusão do curso) – Universidade do Vale do Itajaí, curso de Psicologia, Biguaçu. Disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/Joice%20Meneses%20Mansur%20Andrezzo.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2011.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resoluçao da Diretoria Colegiada - RDC nº: 29, de 30 de junho de 2011. Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 07 de julho de 2011. Disponível em: <http://www.soben.org.br/portarias/pdf/RDC_31.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2011.

Ballone, G.J. **Adicção, Drogadicção, Drogadicto**. In. PsiqWeb, 2005. Disponível em: <http://virtualpsy.locaweb.com.br/index.php?art=229&sec=34>. Acesso em: 22 ago. 2011.

CARLINI, Elisaldo Araújo et al. Drogas psicotrópicas: o que são e como agem. **Revista IMESC**, n. 3, p. 9-35, 2001. Disponível em: <http://www.imesc.sp.gov.br/pdf/artigo%201%20-%20DROGAS%20PSICOTR%C3%93PICAS%20O%20QUE%20S%C3%83O%20E%20COMO%20AGEM.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2011.

CRIAR VITÓRIA. **Programa terapêutico**. Disponível em: <http://www.criarvitoria.com.br/downloads/plano-terapeutico.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2011.

DE BONI, Raquel. **Comunidade Terapêutica**. Disponível em: http://www.adroga.casadia.org/recuperacao/dependente_em_recuperacao.htm. Acesso em 22 ago. 2011.

DE LEON, G. A. **Comunidade Terapêutica: Teoria, Modelo e Método**. São Paulo: Editora Loyola, 2003.

OBID - Observatório Brasileiro de Informações Sobre Drogas. **Tratamento/Modelos/Grupo Mutua Ajuda**. 2007. Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/conteudo/index.php?id_conteudo=11421&rastro=TRATAMENTO%2FModelos/Grupo+Mutua+Ajuda>. Acesso em: 19 ago. 2011.

PRATTA, Elisângela Maria Machado; SANTOS, Manoel Antonio dos. O Processo Saúde-Doença Dependência Química e bis:. Interfaces de Evolução e **Psic:. Teor. e Pesq**. , Brasília, v. 25, n. 2, junho de 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722009000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 ago. 2011.

SANTOS, Loiva Maria De Boni. **Projeto terapêutico institucional**.

SILVA, Alessandro de Souza. **Proposta de implantação de um programa na Comunidade Terapêutica Eu com Cristo**. 2010. 37f. Monografia (conclusão de curso de pós-graduação) – Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, curso de especialista em dependência química, São João Del-Rei.

YARIA, Juan A. **Toxicomania: a verdade social em negativo**. São Paulo: Loyola, 1992. 190p.

ESTATUTO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA EU COM CRISTO

Art. 1º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA EU COM CRISTO, constituída aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, alheia as atividades de caráter político ou religioso, regida pelo presente Estatuto e por regulamento interno, com sede na localidade de ***Passo do Fundinho***, interior do município de Santiago RS e com endereço comercial na Rua Honório Lemos 270, Bairro Belizario de Souza, Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A COMUNIDADE TERAPÊNTICA EU COM CRISTO, tem por finalidade:

a) Promoção da assistência social e amparo ao dependente químico e seus familiares, visando o desenvolvimento moral, espiritual e humano, recuperando a prática da cidadania, através de prevenção, intervenção, tratamento, inserção e reinserção social.
b) Promoção gratuita da saúde, através de convênios firmados com setor público e suas, e suas estruturas, sem custo de espécie alguma para o usuário em período de recuperação dentro ou forá do ambiente terapêutico, bem como, oferecer através de convênio ou contrato particular tratamento de forma privada, em conformidade com RDC 29 e portaria 430 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.
c) Promover e coordenar atividades programadas educativas, culturais, segurança alimentar, profissionalizantes e científicas, realizando pesquisas, conferências, apresentações, seminários, cursos, treinamentos, publicações, vídeos, exposições, processamentos de dados, assessoria técnica nos campos de assistência social, educacional, sócio - cultural, esportivas e de lazer, tanto em parcerias com o poder público como iniciativa privada.
d) A Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, se dedica as suas atividades por meio de prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações sem fins lucrativo e a órgãos do setor público, que atua em áreas afins.

Parágrafo Único: A Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência e não fará qualquer descriminação de raça, cor, gênero ou religião.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira

Art. 4º - A Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, terá um regimento interno, devidamente aprovado por Assembleia Geral que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas atividades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas a fizerem necessárias, as quais se regerão por pelas disposições estatutárias e regimental.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

a) Associados fundadores;
b) Associados beneméritos;
c) Associados contribuintes:

Art. 7º - São considerados associados fundadores, todos os signatários da ata de fundação.

Art. 8º - São considerados associados beneméritos, título concedido pela Diretoria ao associado que merecer por haver prestado relevantes serviços a Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo.

Art. 9º - São considerados associados contribuintes, todo aquele cidadão que se comprometer em cooperar com a entidade e que após seis meses de contribuição, será levado a apreciação da Assembleia Geral para aprovação e posse, passando a fazer parte do quadro social, com todos seus direitos.

Art. 10 - Admissão, para associar-se a Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, a pessoa deve apresentar junto a Diretoria ficha, devidamente preenchida e aguardar despacho da Assembleia Geral, se aprovado passará a fazer parte do quadro social da entidade, passando a usufluir dos direitos e deveres de sócio.

Art.11 - São direitos dos associados fundadores:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos da entidade;
b) Pedir demissão ou licenciar- se do quadro social;
c) Tomar parte das assembleias gerais;

Art. 12 – São direitos dos demais associados:

a) Apresentar sugestões;
b) Propor novos associados;
c) Tomar parte das assembleias gerais.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta

Art. 13 – São deveres dos associados:

a) Acatar decisões da diretoria;
b) Cumprir o estatuto e Regimento interno;
c) Apoiar decisões da Assembleia Geral. Sem contestar quando estiver ausente;
d) Levar ao conhecimento da diretoria, por escrito ou verbalmente qualquer irregularidade que ocorrer;
e) No caso de pedido de demissão ou licença, formular o pedido por escrito;
f) Será demitido ou excluído da Associação pela direção ou assembleia, qualquer associado ou colaborador que cometer ato ilícito ou que agir de modo contrário ao estatuto, as normas internas ou Constituição Federal.

Parágrafo Único – O descumprimento de qualquer um dos deveres dos associados implicará em falta cabível de afastamento imediato por partes da direção, sempre respeitando o amplo direito de defesa, antes de qualquer julgamento definitivo da assembleia geral.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÃO ADMINISTRATIVA

Art. 14 – Para a sua administração e direção a Comunidade Terapêutica Eu com Cristo, terá, como órgão diretivo:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A instituição não remunerará seus dirigentes, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, porém não veta qualquer um de seus associados tornem-se colaboradores remunerados.

Art. 15 – A Assembleia Geral, é o órgão soberano da Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, em suas resoluções, não contrária as leis vigentes no país e a este Estatuto, que será constituída por todos os associados.

Art. 16 - Mensalmente, em dia e horário determinado pela diretoria, reunir-se–á a Assembleia Geral sob a direção do Presidente, com a presença dos demais membros da diretoria.

Art. 17 – Anualmente, sempre no máximo 90 (noventa) dias do encerramento do ano do exercício, a Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, se reunirá em Assembleia Geral Ordinária, para Prestação de contas do exercício, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração de sobras e perdas, despesas e receitas e demais peças

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta

contábeis, bem como, relatório da diretoria e plano de ação para o próximo exercício, e ainda a apreciação do Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 18 – Na Assembleia Geral ordinária, convocada para a prestação de contas do exercício, pode desde que conste no Edital de Convocação a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 19 – A posse da nova diretoria, poderá ser no mesmo ato da eleição.

Art.20 - A Assembleia Geral extraordinária poderá ser convocada sempre que se fizer necessária, por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por um quinto dos associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por edital convocado e publicado por jornal ou por convocação escrita: Reunindo-se em primeira convocação com 2/3 (dois terço) dos associados, em segunda convocação com um intervalo de no mínimo uma hora da primeira convocação com metade mais um dos associados e em terceira convocação, uma hora após, com qualquer número de associados.

Art. 21 - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

a) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Aprovar ou não, a prestação de contas, analisar o parecer do Conselho Fiscal, relatório de atividades da diretoria e plano de ação para o próximo exercício;
c) Julgar os atos da diretoria, convocando os coordenadores para prestar esclarecimentos que entender necessário;
d) Decidir sobre os casos omissos neste estatuto;
e) Aprovar a proposta de programação anual da instituição submetida pela diretoria;
f) Destituir os administradores, direção e qualquer outro cargo ou função.

Art.22 Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

a) Reformar o presente Estatuto;
b) Decidir sobre aquisição ou alienação de bens imóveis;
c) Decidir sobre a dissolução da Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, bem como, escolher a entidade que serão transferidos os bens que por ventura possuir.

Parágrafo Único: No caso de extinção e dissolução da Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, será apurado as dívidas, e os bens existente que sobrar será obrigatoriamente transferido para outra entidade beneficente, que será escolhido pela Assembleia Geral Extraordinária, que decidir pela dissolução.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta

Art. 23 – A diretoria, composta de 8 membros, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, para o mandato de 4 (quatro) anos, admitindo se reeleição, assim distribuídos em funções:

Presidente de Honra:

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Art. 24 – A diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente.

Art. 25 – Compete a Diretoria:

a) Dirigir e administrar a comunidade;
b) Interpretar e fiscalizar a observância do presente estatuto;
c) Homologar todas as fontes de recursos legais à comunidade;
d) Aprovar a inscrição de novos associados, conforme este estatuto;
e) Elaborar com anuência do Conselho Fiscal o orçamento anual de receitas e despesas, submetendo-o aprovação da Assembleia Geral;
f) Convocar quando necessário a Assembleia Geral;
g) Aprovar regulamentos e normas internas: bens patrimoniais da comunidade;
h) Gerir fontes de recursos e bens patrimoniais da comunidade;
i) Resolver os casos omissos deste estatuto;
j) Criar comissões ou departamentos, em caráter permanente ou temporário, quando se fizer necessário.

Parágrafo Único: Sempre que a diretoria se reunir, deverá lavrar em ata o assunto que foi tratado e decidido, com a assinatura de todos os membros presentes.

Art. 26 – Compete ao Presidente da Comunidade:

a) Representar a comunidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
b) Convocar e presidir assembleia geral, ordinária ou extraordinária;
c) Outorgar procuração em nome da comunidade, estabelecendo poderes e prazos de validade;

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta

d) Convocar e presidir reuniões com a diretoria, Conselho Fiscal e outros órgãos da comunidade;
e) Comparecer a qualquer órgão para prestar esclarecimentos quando solicitado;
f) Assinar em conjunto com o primeiro ou segundo tesoureiro documentação referente a operações de ordem econômica financeira, e em conjunto com o primeiro ou segunda secretario, documentação referente ordem administrativa e patrimoniais;
g) Admitir ou demitir funcionários, assinando a documentação por lei exigido.

Art. 27 - Compete ao Vice Presidente:

a) Substituir o presidente em seu impedimento.

Art. 28 - Compete ao 1º Secretario;

a) Assumir a presidência da entidade, no impedimento do presidente e do vice - presidente;
b) Redigir, ler e assinar as atas das reuniões da diretoria e da assembleia;
c) Assinar por delegação do presidente, demais documentos da entidade;
d) Manter sob sua guarda a documentação da entidade.

Art. 29 - Compete ao 2º secretário:

a) Substituir o 1º secretário em seu impedimento;
b) Cooperar com o 1º secretário no desempenho das funções.

Art. 30 – compete ao 1º tesoureiro:

a) Manter atualizada as operações econômica financeiras realizada pela comunidade;
b) Assinar em conjunto com o presidente documentação das operações de ordem econômica financeira, realizadas pela comunidade.

Art. 31 - compete ao 2º tesoureiro:

a) Substituir o 1º tesoureiro em seu impedimento;
b) Cooperar com o 1º tesoureiro, no desempenho das funções.

Art. 32 – compete ao diretor de patrimônio:

a) Vistoriar com frequência, os prédios, instalações, mobiliário, utensílios e todo o tipo de material pertencente a comunidade, tomando medidas cabíveis e necessárias para manutenção, reparo, colocação, renovação, e outras providências que se fizer necessário;

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta

b) Realizar compras autorizadas de material de consumo e permanente, responsabilizando-se pela tomada de preços junto aos fornecedores, e pela escrituração de todo o material que for adquirido;
c) Propor e/ou ter conhecimento de toda e qualquer alteração física no imóvel em geral, bem como a entrada e saída de qualquer tipo de material e manter sob sua responsabilidade as fichas de material, carga da comunidade.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 – O Conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, que serão eleitos em assembleia geral. Com mandato de dois anos.

Art. 34 – compete ao Conselho Fiscal:

a) Auxiliar a diretoria na administração da comunidade;
b) Analisar e fiscalizar as ações da diretoria, emitindo Parecer sobre a prestação de contas do exercício e demais atos administrativos econômica financeiros;
c) Convocar assembleia geral dos sócios, quando o presidente retardar tal convocação.

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 35 - No primeiro trimestre, por ocasião da assembleia geral ordinária, realizar – se –á as eleições para escolha da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 36 – As eleições serão diretas, e todos os associados poderão votar, desde que estejam em dia com as obrigações sociais da comunidade.

Art. 37 – São considerados cargos eletivos:

a) Diretoria Executiva, composto pelo Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro.
b) Conselho Fiscal, compreendendo três titulares e três suplentes.

CAPITULO VII

DOS RECURSOS E PATRIMONIOS

Art. 38 – A Comunidade Terapêutica Eu com Cristo, terá como fonte de recursos para sua manutenção:

a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
b) Subvenções publicas;

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta

c) Convênios públicos ou privados;
d) Mensalidade de sócios e recursos financeiros, resultante de atividades produtivas da comunidade;
e) Auxílios e subvenções dos poderes públicos e privados.

Art. 39 – O Patrimônio da Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo, será constituído de:

a) Bens imóveis. Móveis, veículos, semoventes, ações e títulos de divida publica.

CAPITULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40 – A prestação de contas da entidade, até o final do primeiro trimestre do encerramento do Balanço Patrimonial anual, conforme determina a legislação em vigor com as seguintes normas:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Sobras e Perdas, relatório das atividades da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e plano de atividades para o próximo exercício;
b) Apresentado em assembleia geral, que será analisada e votada pela assembleia.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 – A dissolução da entidade, só poderá ser decidida em assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para esse fim, que seguirá a seguinte regra:

a) A convocação devera acontecer 30 dias antes da assembleia;
b) Em primeira convocação com a presença de metade, mais um dos associados aptos a votar;
c) Em segunda convocação uma hora após a primeira, com 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar;
d) Em terceira convocação uma hora após a segunda convocação, com qualquer numero de associados.

Art. 42 - Nenhuma categoria de associados, responde, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pela Comunidade Terapêutica Eu Com Cristo.

Este Estatuto, foi aprovado na assembleia geral, conforme ata 001/2016 do dia 29 de novembro de 2016.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira

Santiago, 29 de novembro de 2016.

Lisandra de Melo Tolfo

Presidente

Debora Cristina dos Santos Soares – Secretária

Visto do Advogado

Dr. Luiz Alberto Correa do Amaral

OAB /RS 58.127

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta
Portaria nº 002 de 06/05/2014

República Federativa do Brasil - Estado do Rio Grande do Sul

Registro de Pessoas Jurídicas de Santiago-RS

Rua General Canabarro, 924 – Centro – Santiago-RS- Fone 55 3251 0230

Apresentado hoje, protocolado no livro A-5, sob n° 21707 e registrado sob nº 2754, fls. 167 do livro A-15 de Registro de Pessoa Jurídicas. Total de Emol. R$ 104,60 Selos R$ 9,40. Números 0551.04.1700006.00053 a 00054/ 0551.01.1700005.00371 a 00372.

Santiago-RS, 12 de julho de 2017.

Substituta Registral

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta
Portaria nº 002 de 06/05/2014

Escola Bastos Alves Mato Grande

1

Oficio de Registro de Imóveis

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

matrícula	São Fco. de Assis, 26 de novembro de 1981.	fls.	Matrícula
		01	3.741

IMÓVEL — Uma fração de terras com a área de 56 ha. 8.253 m2., situada no 5º distrito deste município, lugar denominado "Mato Grande", com as seguintes confrontações: ao Norte, com campos de Pedro Martinuzzi;- ao Sul, com campos de Angelo Parisi;- a Leste, com campos de Simão Bem;- ao Oeste, com campos de Almedorino Gomes.- CADASTRO DO INCRA: nº 865 060 000 612; área total 66,8; mód. 35,0; nº de módulos 1,80; FMP 15,0. -

PROPRIETÁRIOS: OLIVIO VIERO, agricultor, e sua mulher ANTONIETA PARISI VIERO, do lar, brasileiros, domiciliados neste município, CPF nºs 046.395.960/49 e 391.532.070/68, respectivamente. -

REGISTRO ANTERIOR: Nº 11.881, fls. 123 do livro 3-R, datado de 21 de maio de 1.964. -

O Oficial Ajudante: Edad

Prot. nº 11.635 - Formais de partilha passados pelo Cartório Judicial desta Comarca em 08.10.81, com sentença do Exmº Sr. Dr. Antonio Carlos A.do Nascimento e Silva, datada de 21.09.81, extraido dos autos do inventário procedido por falecimento de Olivio Viero, onde houve os pagamentos abaixo relacionados de R/1 a R/4, do imóvel desta matricula na avaliação de Cr$ 2.841.265,00

R/1/3.741 - Adquirente: ANTONIETA PARISI VIERO, brasileira, viúva, do lar, domiciliada neste município, CPF nº 391.532.070/68. - Título: Meação. - Pagamento: SOMENTE a área de 28 ha. 4.126,50 m2., correspondente a Cr$ 1.420.632,50.

R/2/3.741 - Adquirente: JOÃO ODIL VIERO, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado neste município, CPF nº305.052.400/68.- Título: Legítima. - Pagamento: SOMENTE a área de 9 ha. 4.708 m2., correspondente a Cr$ 473.544,16. -

R/3/3.741 - Adquirente: MARIA IVONE VIERO, brasileira, do lar, casada, domiciliada neste município, CPF nº 305.022.250/68. Título: Legítima. - Pagamento: SOMENTE a área de 9 ha.- 4.708 m2., correspondente a Cr$ 473.544,16. -

R/4/3.741 - Adquirente: IVOLI ILDEFONÇO VIERO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado neste município, CPF nº.. 305.052.320/49.- Título: Legítima.- Pagamento: SOMENTE a área de 9ha.4.708 m2., correspondente a

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da Lei 6015). O referido é verdade e dou fé.

São Francisco de Assis, 16 de agosto de 2016

Luis Eduardo Kerber de Freitas.- Registrador Substituto

Serviço Registral
Luis Eduardo Kerber de Freitas
Registrador Substituto
São Francisco de Assis-RS

Continuação da Página Anterior

correspondente a Cr$ 473.544,16. -

S.Fcº Assis, 26/novembro/1981. -
O Oficial Ajudante:

R-5/ 3.741 - Em 22 de novembro de 1.985. -
TÍTULO: Doação. -
TRANSMITENTE: Ivoli Ildefonso Viero, qualificado no registro nº 4/3741. -
ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Umberto Rosso Gindri, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente nesta cidade, CPF nº 017.784.390-04. -
FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 31/maio/1982, pelo Tabelião designado desta Comarca - Claudio Leopoldino L. Cidade, no livro nº 15, às fls. 106, sob nº 1830-085/82. -
IMÓVEL: Somente uma fração de 2 ha., dentro da área maior descrita no anverso(Registro anterior: nº 4/3741). -
VALOR: Cr$ 60.000 (Para efeitos fiscais). -
CONDIÇÕES: Não constam. -
O Oficial Ajudante:

R.6-3.741- Prot. 33.336- COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTES: MARIA IVONE VIERO BEN, Professora, RG. 1014105256, CPF. 305.022.250-68 e seu marido ADILO BENTO BEN, agricultor, RG. 2029599533, CPF. 305.020.710-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.
ADQUIRENTE: JOSÉ ODIL PARISI VIERO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG. 1056866501, CPF. 650.037.720-68, residente e domiciliado no 5º Distrito deste Município.
VALOR: Da transação e da avaliação: R$ 4.680,00
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO de terras de campos com a área de 9ha.47a.08ca. dentro de área maior descrita nesta Matrícula.
FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda, nº 14.118-037/97, Lº 114, fls. 050, lavrada no Tabelionato desta cidade aos 13/03/1997.
CONDIÇÕES: Não tem.--

SÃO FCO. DE ASSIS, 06/06/1997. OF.DESIG.

R.7-3.741- Prot. 42.538- MEAÇÃO:
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOÃO ODIL VIERO, CPF. 305.052.400-68.
ADQUIRENTE: MARIA PARISI VIERO, brasileira, viúva, aposentada, CPF. 380.687.290-20, residente e domiciliada nesta Município.
VALOR: R$ 4.735,40 (10/02/2003) HOJE: R$ 4.898,34 (Prov. 62/94-CGJ)
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 9ha.47a.08ca., dentro de área maior descrita nesta Matrícula.
FORMA: Formal de Partilha extraído dos autos do Arrolamento nº 125/1.03.0000271-2, homologado por sentença do Exmo. Sr. Dr. Roger Xavier Leal, Juiz de Direito Substituto desta Comarca aos 29/03/2003 e passado pelo Cartório Judicial aos 14/04/2003.
CONDIÇÕES: Não tem.--
Cadastrada no INCRA sob nº 9500175870879; Área Total: 80,9ha.; Módulo Fiscal: 35,0 ha.; Nº Módulos Fiscais: 2,30ha.; F.M.P. 3,0ha.--
Apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (ITR) e CCIR 2000/2001/2002 nº 04539970029.--
---
SÃO FCO. DE ASSIS, 11/08/2003. OF.DESIG. R$ 72,90

Continua na Próxima Página

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da Lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.
São Francisco de Assis, 16 de agosto de 2016
Luís Eduardo Kerber de Freitas - Registrador Substituto

Serviço Registral
Luís Eduardo Kerber de Freitas
Registrador Substituto
São Francisco de Assis-RS

ção da Página Anterior

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 17 de SETEMBRO de 2003 — fls. 002 — 3.741 Matrícula

matrícula IMÓVEL CONTINUAÇÃO DAS FLS. 001

R.8-3.741- Prot. 42.792- LEGÍTIMA:
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE IVOLI ILDEFONÇO VIERO, CPF. 305.052.320-49.
ADQUIRENTE: ANTONIETA PARISI VIERO, brasileira, viúva, aposentada, CPF. 391.532.070-68, residente e domiciliada neste Município.
VALOR: R$ 4.735,00 (26/05/2003) HOJE: R$ 4.703,11 (Prov. 62/94-CGJ)
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 7ha.47a.08ca., dentro da área maior descrita nesta Matrícula. (conforme R.4-3.741)
FORMA: Certidão de Pagamento de Herança extraída dos autos do Arrolamento nº 125/1.03.0000080-9, homologado por sentença da Exma. Sra. Dra. Karina de Oliveira Leonetti, Juíza de Direito Substituta desta Comarca aos 11/08/2003 e passado pelo Cartório Judicial aos 04/09/2003.
CONDIÇÕES: Não tem.--
Cadastrada no INCRA sob nº 8650600006120; Área Total: 28,4ha.; Módulo Fiscal: 35,0ha.; Nº Módulos Fiscais: 0,81ha.; F.M.P. 0,0ha.--
Apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (ITR) e CCIR 2000/2001/2002 nº 03667988020.--
---

SÃO FCO. DE ASSIS, 17/09/2003. OF.DESIG. R$ 72,30

R.9-3.741- Prot. 45.530- COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTE: ANTONIETA PARISI VIERO, brasileira, viúva, do lar, CPF. 391.532.070-68, residente e domiciliado neste Município.
ADQUIRENTE: **JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS SALLES**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens (Pós Lei 6.515) com Carmem Eloísa Baú Salles, RG. 1019869419, CPF. 272.208.500-34, residente e domiciliado neste Município.
VALOR: Da Transação: R$ 39.331,00 - Da Avaliação: R$ 39.345,41 (14/10/2004)
IMÓVEL: **UMA FRAÇÃO DE CAMPOS**, com a área de **35ha88a34ca50dm2**, dentro de área maior descrita nesta Matrícula. (conforme R.1 e R.8-3.741)
FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda nº 16.315-246/04, Lº 126, fls. 181v, lavrada no tabelionato desta cidade aos 29/11/2004.
CONDIÇÕES: Não constam.
Cadastrada no INCRA sob nº 8650600457300 e 8650600006120; Área Total: 12,4ha e 28,4ha; Módulo Fiscal: 35,0ha; Nº Módulos Fiscais: 0,35ha e 0,81ha.
Apresentou Comprovante de pagamento dos últimos 05 anos do ITR, Certidão Negativa do IBAMA nº 103997 e CCIR 2000/2001/2002 nº 03669714024 e 05267446021.
Emitida DOI.
São Francisco de Assis, 29 de novembro de 2004.

Continua na Próxima Página

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da Lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.
São Francisco de Assis, 16 de agosto de 2016
Luís Eduardo Kerber de Freitas - Registrador Substituto

Serviço Registral
Luís Eduardo Kerber de Freitas
Registrador Substituto
São Francisco de Assis-RS

Continuação da Página Anterior

Emitida DOI.
São Francisco de Assis, 29 de novembro de 2004.

OF.SUBST. Denise Martins. R$181,50

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.
São Francisco de Assis, 16 de agosto de 2016

Serviço Registral
Luís Eduardo Kerber de Freitas
Registrador Substituto
São Francisco de Assis-RS

Luís Eduardo Kerber de Freitas - Registrador Substituto
Certidão Matrícula 3.741 - 4 páginas: R$ 19,00 (0586.03.1500013.04427 = R$ 0,85)
Busca em livros e arquivos: R$ 7,90 (0586.01.1600002.17317 = R$ 0,45)
Processamento eletrônico de dados: R$ 4,10 (0586.01.1600002.17318 = R$ 0,45)

PO - Planilha Orçamentária / PLQ - Planilha de Levantamento de Quantidades / CFF - Cronograma Físico Financeiro

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do **Excel 2003 ou superior**. Não deve ser utilizado versões do BROffice. O Documento deve ser salvo **SOMENTE** em extensão habilitada para macros (**.xls ou .xlsm**). Se o documento for salvo na extensão .xlsx o arquivo será **INUTILIZADO**.

2. Para funcionamento pleno dessa arquivo, a **Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada**.

2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas --> Macro --> Segurança --> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" --> Clique em OK --> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha

2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo --> Opções --> Central de Confiabilidade --> Configurações da Central de Confiabilidade --> Configurações de Macro --> Habilitar todas as Macros --> Clique em OK --> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas **células em amarelo**. As outras células são de preenchimento Automático.

4. **Preferências de Elaboração do Orçamento**

4.1. Preenchimento de Quantidades

5. **Ordem de Preenchimento**

5.1. na Aba DADOS

5.1.1. Preencha no Quadro abaixo os Dados do TC/CR:

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
			REFORMA ESCOLA	REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 5º DISTRITO	REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES

5.1.2. Preencha no quadro abaixo as informações sobre o orçamento:

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
abr-19	Sim	Porto Alegre / RS	REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES - 5º DISTRITO	30,00%				

5.1.3. Preencha a data de Início da Obra:

DATA INÍCIO

5.1.4. Preencha no(s) Quadro(s) abaixo os Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela elaboração do Orçamento:

Exibir o 2° Quadro de Assinatura? **NÃO**

Nome: Arlindo José Fumaco
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: RS037784
ART/RRT:

5.2. Legenda das Abas

5.3. na Aba BDI (Bonificações e Despesas Indiretas):

5.3.1. Escolha o tipo de empreendimento.
5.3.2. Escolha se o BDI será do tipo desonerado ou não (aba DADOS)
5.3.3. Informe a base de cálculo do ISS (0 a 100%).
5.3.4. Informe a alíquota do ISS (Normalmente de 2 a 5%).
5.3.5. Defina na tabela os percentuais a serem adotados para cada item que compõe o BDI nos campos em amarelo.
5.3.6. Preencha o campo observações se necessário (recomendado para os orçamentos que utilizam mais de um BDI).

5.4. na Aba PO (Planilha Orçamentária):

5.4.1. Primeiramente, selecione os níveis de cada item do orçamento na coluna NÍVEL.
5.4.1.1: O nível de "Serviço" serve tanto para serviços ou insumos (mão-de-obra / material / equipamento / veículo / máquina / ferramenta / etc). Um "nível 2/3/4" é um título (é preenchida apenas a coluna descrição) utilizado para organizar melhor a planilha orçamentária e engloba (agrupa) serviços e agrupadores de nível inferior.
5.4.2. Após a seleção dos níveis, preencha, para cada serviço, as informações sobre a Fonte de Referência, (SINAPI, SICRO, SIURB, etc) e o respectivo Código de Referência.
5.4.3. Esta planilha é compatível com o arquivo REFERÊNCIA distribuído pela CAIXA. Caso o arquivo REFERÊNCIA esteja aberto, será possível buscar um código através do botão "Buscar Código". Desta forma a descrição dos serviços será preenchida automaticamente (podendo ser substituída). Caso contrário, seu preenchimento deve ser manual.
5.4.3.1. As descrições e unidades preenchidas automaticamente ficarão vinculadas ao arquivo REFERÊNCIA até que se use o botão "Fixar Descrições", que quebra a fórmula e transforma as descrições em texto.
5.4.4. Preencher o custo unitário do serviço/insumo na Coluna CUSTO UNITÁRIO. ATENÇÃO: o custo unitário adotado deve ser menor ou igual ao contido na tabela de referência ou mediana das cotações de mercado.
5.4.5. Indicar o BDI adotado para cada serviço/insumo na Coluna BDI. Preferencialmente selecione uma das opções da lista suspensa que aparecerá na célula, esta lista contém os 05 BDIs que podem ser preenchidos na Aba BDI (conforme item 5.2 das instruções). Caso seja necessária a adoção de mais de 05 valores diferentes de BDI, digite o percentual diretamente na célula.
5.4.6. Conforme selecionado no item 4.1. desta Aba, a Coluna Quantidade pode ser preenchida diretamente na PO, ou representar a soma das quantidades de cada Frente de Obra, informadas na aba PLQ (Planilha de Levantamento de Quantitativos).
5.4.7. OBSERVAÇÃO: As demais colunas (Item / Quantidade / Preço Unitário / Preço Total) são de preenchimento automático. Não tente preenche-las ou altera-las na Aba PO.
5.4.8. Se for necessário acrescentar ou excluir linhas da Planilha Orçamentária, utilize o Botão EDITAR PLANILHA e selecione as opções no quadro.
5.4.8.1. Evite deixar linhas em branco no corpo da Planilha Orçamentária.
5.4.9. Caso deseje importar os dados de outro arquivo utilize apenas a opção COLAR ESPECIAL ==> VALORES.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR	Grau de Sigilo
0	0	#PUBLICO

OBJETO

REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO
Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,45%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,58%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,15%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,67%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**30,00%**	**OK**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local

segunda-feira, 8 de julho de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Arlindo José Fumaco
Titulo: Engenheiro Civil
CREA/CAU: RS037784
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: Rubemar Paulinho Salbego
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v007 micro

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
			REFORMA ESCOLA	REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 5º DISTRITO	REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES

ERRO GERAL: OK

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
abr-19	Sim	Porto Alegre / RS	REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES - 5º DISTRITO	30,00%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R$)	Valor BDI
0			REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES - 5º DISTRITO									
1.			SUBSTITUIÇÃO PISO					-	99.987,95			
1.1.	SINAPI	97643	REMOCÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM	M2	222,39	14,26	BDI 1	18,54	4.123,11		-	0,00%
1.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	133,00	24,00	BDI 1	31,20	4.149,60		17,28	30,00%
1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5	M2	222,29	20,94	BDI 1	27,22	6.050,73		37,65	30,00%
1.4.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO	M2	222,39	28,98	BDI 1	37,67	8.377,43		20,94	30,00%
2.			SUBSTITUIÇÃO FORRO					-	12.956,68		28,98	30,00%
2.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE	M2	222,39	43,55	BDI 1	56,62	12.591,72		-	0,00%
2.2.	SINAPI	97640	REMOCÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM	M²	222,39	1,27	BDI 1	1,65	366,94		43,55	30,00%
3.			SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, TELHA DE BARRO PARA FIBRICIMENTO 6 mm					-	13.495,44		1,27	30,00%
3.1.	SINAPI	97647	REMOCÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA	M2	263,42	2,45	BDI 1	3,19	840,31		-	0,00%
3.2.	SINAPI	72086	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO	M	263,42	5,22	BDI 1	6,79	1.788,62		2,45	30,00%
3.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM	M2	263,42	31,47	BDI 1	40,91	10.776,51		5,22	30,00%
4.			PINTURA EXTERNA/INTERNA					-	14.401,95		31,47	30,00%
4.1.	SINAPI	88485	APLICACÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	M2	816,90	1,75	BDI 1	2,28	1.862,53		-	0,00%
4.2.	SINAPI	88489	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	816,90	11,81	BDI 1	15,35	12.539,42		1,75	30,00%
5.			RESTAURAÇÃO DE PORTAS					-	15.409,97		11,81	30,00%
5.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO	UN	12,00	719,08	BDI 1	934,80	11.217,60		-	30,00%
5.2.	SINAPI-I	39486	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM,	UN	6,00	342,50	BDI 1	445,25	2.671,50		719,08	30,00%
5.3.	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	80,64	14,51	BDI 1	18,86	1.520,87		342,50	30,00%
6.			RESTAURAÇÃO JANELAS					-	4.476,78		14,51	30,00%
6.1.	SINAPI	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	90,00	9,67	BDI 1	12,57	1.131,30		-	30,00%
6.2.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	90,00	17,57	BDI 1	22,84	2.055,60		9,67	30,00%
6.3.	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	8,50	116,73	BDI 1	151,75	1.289,88		17,57	30,00%
7.			INST. ELÉTRICA					-	8.887,99		116,73	30,00%
7.1.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINACÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA	UN	17,00	106,95	BDI 1	139,04	2.363,68		-	30,00%
7.2.	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA,	UN	34,00	131,02	BDI 1	170,33	5.791,22		106,95	30,00%
7.3.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18	UN	1,00	429,59	BDI 1	558,47	558,47		131,02	30,00%
7.4.	SINAPI	88066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	134,32	BDI 1	174,62	174,62		429,59	30,00%
8.			INST. HIDROSANITÁRIA					-	7.756,29		134,32	30,00%
8.1.	SINAPI-I	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM,	UN	1,00	419,71	BDI 1	545,62	545,62		-	30,00%
8.2.	SINAPI-I	3278	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40" CM	UN	6,00	78,60	BDI 1	102,18	613,08		419,71	30,00%
8.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	45,00	22,73	BDI 1	29,55	1.329,75		78,60	30,00%
8.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	6,00	20,22	BDI 1	26,29	157,74		39,68	30,00%
8.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	12,00	13,67	BDI 1	17,77	213,24		20,22	30,00%
8.6.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	4,00	62,58	BDI 1	81,35	325,40		13,67	30,00%
8.7.	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL,	UN	4,00	47,32	BDI 1	61,52	246,08		62,58	30,00%
8.8.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E	UN	4,00	58,85	BDI 1	76,51	306,04		47,32	30,00%
8.9.	SINAPI-I	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA "44 X 35,5" CM	UN	4,00	129,67	BDI 1	168,57	674,28		58,85	30,00%
8.10.	SINAPI-I	37105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	129,67	BDI 1	168,57	168,57		129,67	30,00%
8.11.	SINAPI	89770	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	36,00	28,96	BDI 1	37,65	1.355,40		1.279,73	30,00%
8.12.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO	UN	5,00	179,47	BDI 1	233,31	1.166,55		28,96	30,00%
8.13.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	47,78	BDI 1	62,11	372,66		179,47	30,00%
8.14.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO	UN	6,00	29,77	BDI 1	38,70	232,20		47,78	30,00%
8.15.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00	9,55	BDI 1	12,42	49,68		29,77	30,00%
											9,55	30,00%

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local

08 de julho de 2019
Data

Nome: Arlindo José Fumaco
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU RS037784
ART/RRT:

27.476 v007 micro

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO	Grau de Sigilo
			REFORMA ESCOLA	REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES	#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 5º DISTRITO	REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
abr-19	Sim	Porto Alegre / RS	REFORMA ESCOLA CASTRO ALVES - 5º DISTRITO	30,00%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	99.997,95	Parcela (%)	27,66%	53,30%	19,04%					
			Parcela (R$)	27.658,50	53.303,52	19.035,93					
			Acumulado (%)	27,66%	80,96%	100,00%					
			Acumulado (R$)	27.658,50	80.962,02	99.997,95					
1.	SUBSTITUIÇÃO PISO	22.700,87	Parcela (%)	30,00%	70,00%						
			Acumulado (%)	30,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	6.810,26	22.700,87						
2.	SUBSTITUIÇÃO FORRO	12.958,66	Parcela (%)	30,00%	70,00%						
			Acumulado (%)	30,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	3.887,60	12.958,66						
3.	SUBSTITUIIÇÃO DA COBERTURA, TELHA DE BARRO PARA FIBRICIMENTO 6 mm	13.405,44	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	13.405,44							
4.	PINTURA EXTERNA/INTERNA	14.401,95	Parcela (%)	0,00%	40,00%	60,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	40,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	5.760,78	14.401,95					
5.	RESTAURAÇÃO DE PORTAS	15.409,97	Parcela (%)	0,00%	60,00%	40,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	60,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	9.245,98	15.409,97					
6.	RESTAURAÇÃO JANELAS	4.476,78	Parcela (%)	0,00%	60,00%	40,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	60,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	2.686,07	4.476,78					
7.	INST. ELÉTRICA	8.887,99	Parcela (%)	40,00%	50,00%	10,00%					
			Acumulado (%)	40,00%	90,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	3.555,20	7.999,19	8.887,99					
8.	INST. HIDROSANITARIA	7.756,29	Parcela (%)	0,00%	80,00%	20,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	80,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	6.205,03	7.756,29					

Local

08 de julho de 2019
Data

Nome: Arlindo José Fumaco
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: RS037784
ART/RRT:

27.476 v007 micro

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO ESCOLA CASTRO ALVES-MATO GRANDE 5º DISTRITO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

1. COBERTURA:

A cobertura em telhas de barro será totalmente substituída por telhas de fibrocimento seis mm, o madeiramento deteriorado será substituído e haverá necessidade de colocação de terças 5x7 cm para fixação das telhas.

2. PISO

Piso existente em assoalho de madeira será substituído por piso cerâmico PEI III, assente com cimento cola sobre camada de três cm de regularização em cimento e areia traço 1:4. Para o assentamento do piso cerâmico será necessário aterro de aproximadamente 60 cm, devidamente compactado.

3. FORRO:

O forro existente em madeira será substituído por forro em PVC inclusive o roda forro e fixado conforme manda o fabricante.

4. ESQUDRIAS

Serão devidamente recuperadas e receberam fundo reparador e duas demãos de tinta esmalte.

5. Vidros

Serão substituídos os quebrados.

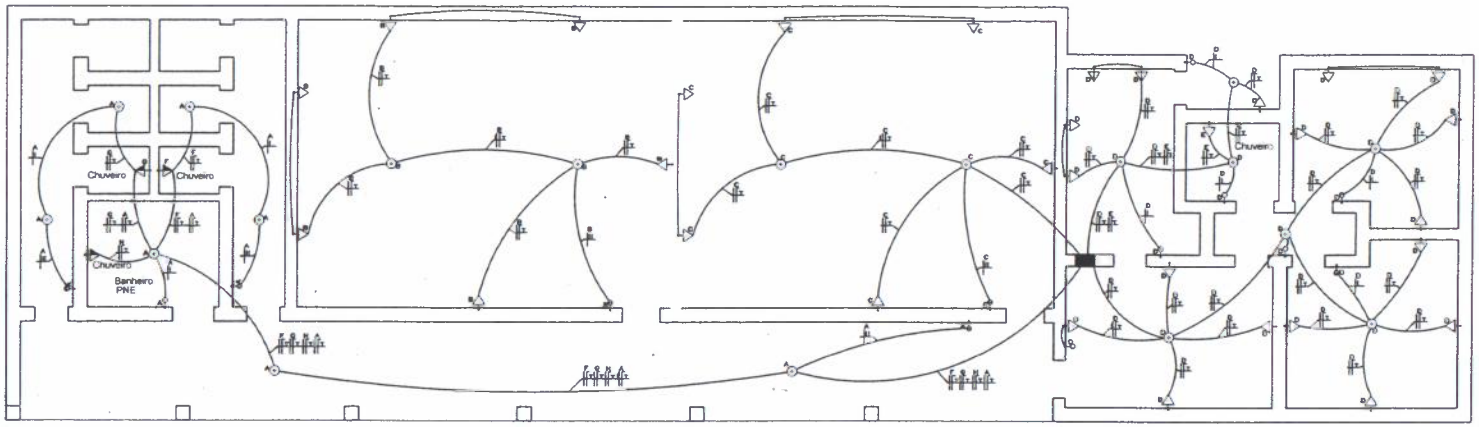
6. PINTURA

Todo o prédio será preparado para receber fundo selador e duas demãos de tinta acrílica Premium.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS

De acordo com projetos específicos.

São Francisco de Assis, 08 de julho 2019



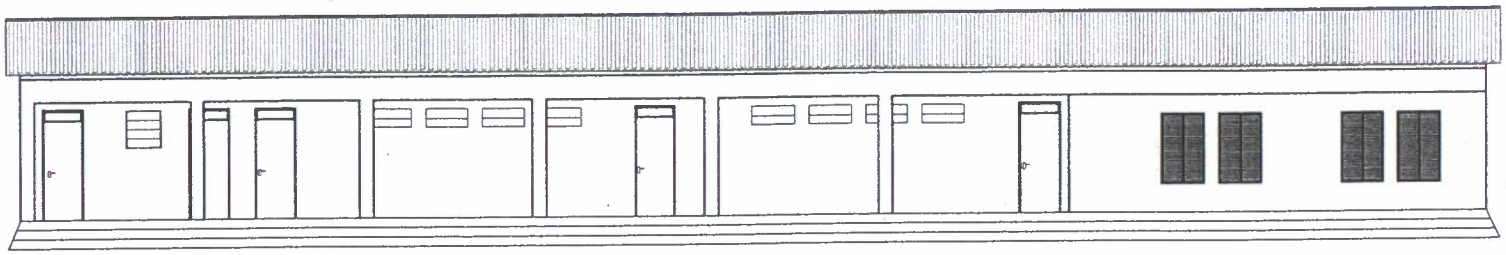
QUADRO DE CARGAS -220V

CIRC.		LÂMPADAS 100 W	TOMADAS 100 W	TOMADAS 600 W	CHUVEIRO 4400 W	TOTAL (W)	DISJUNTOR (A)	FIO (mm²)
CD-1	A	8	1	0	0	900	10	2,5
	B	2	6	1	0	1400	10	2,5
	C	2	6	1	0	1400	10	2,5
	D	6	16	2	0	3400	16	4
	E	0	0	0	1	4400	20	4
	F	0	0	0	1	4400	20	4
	G	0	0	0	1	4400	20	4
	H	0	0	0	1	4400	20	4
TOTAL		1800	2900	2400	17600	24700	83	16

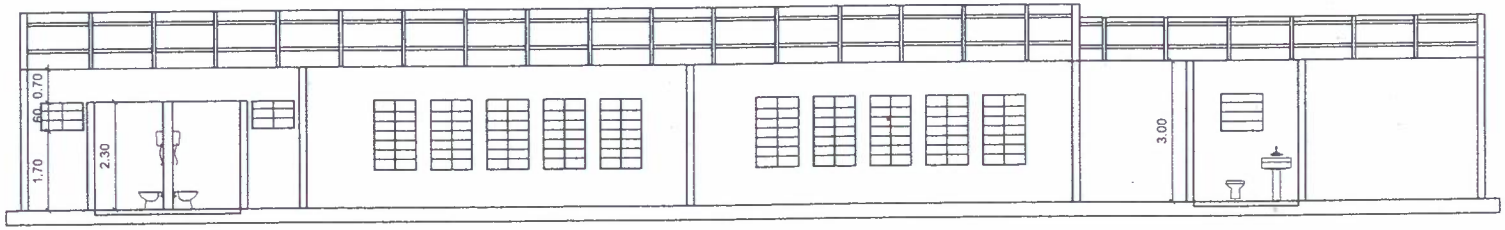
LEGENDA:

São Francisco de Assis
Pelo Campo e Cidade

Reforma - Escola	Mato Grande
5º Distrito de São Francisco de Assis, RS	263,70 m²
Elétrico	
	1:100
Rubemar Pedrinho Pallego	DATA: julho/ 2019
Arlindo Fumaco - Eng. Civil CREA 37.784	



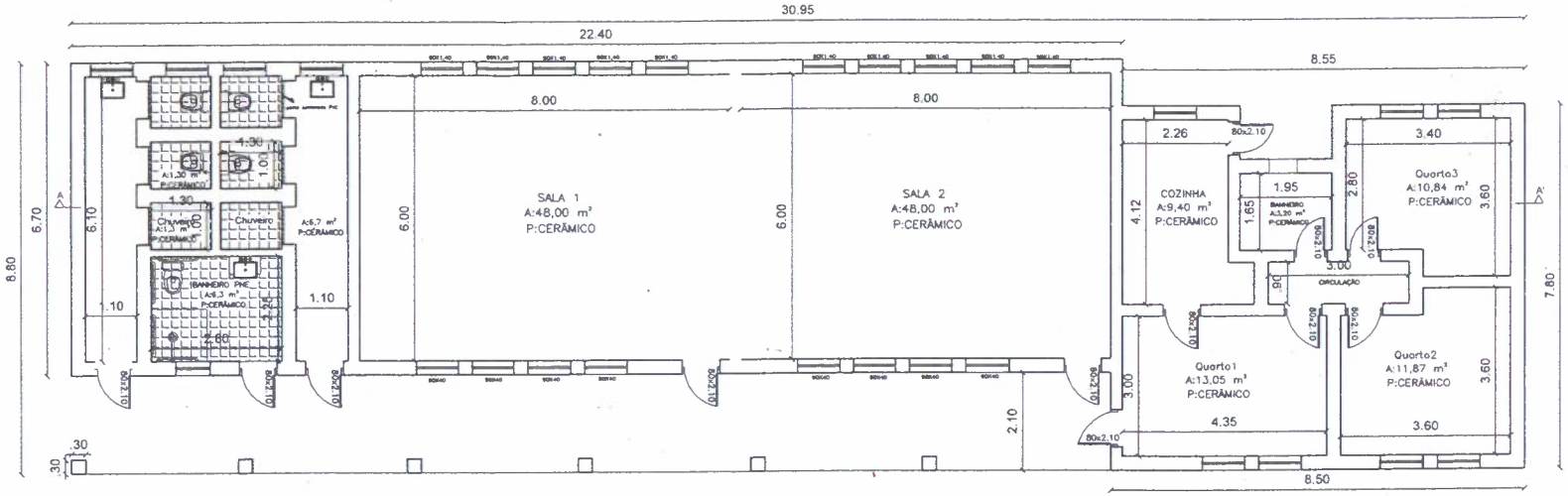
2 Fachada



3 Corte AA'

São Francisco de Assis
Pelo Campo e Cidade

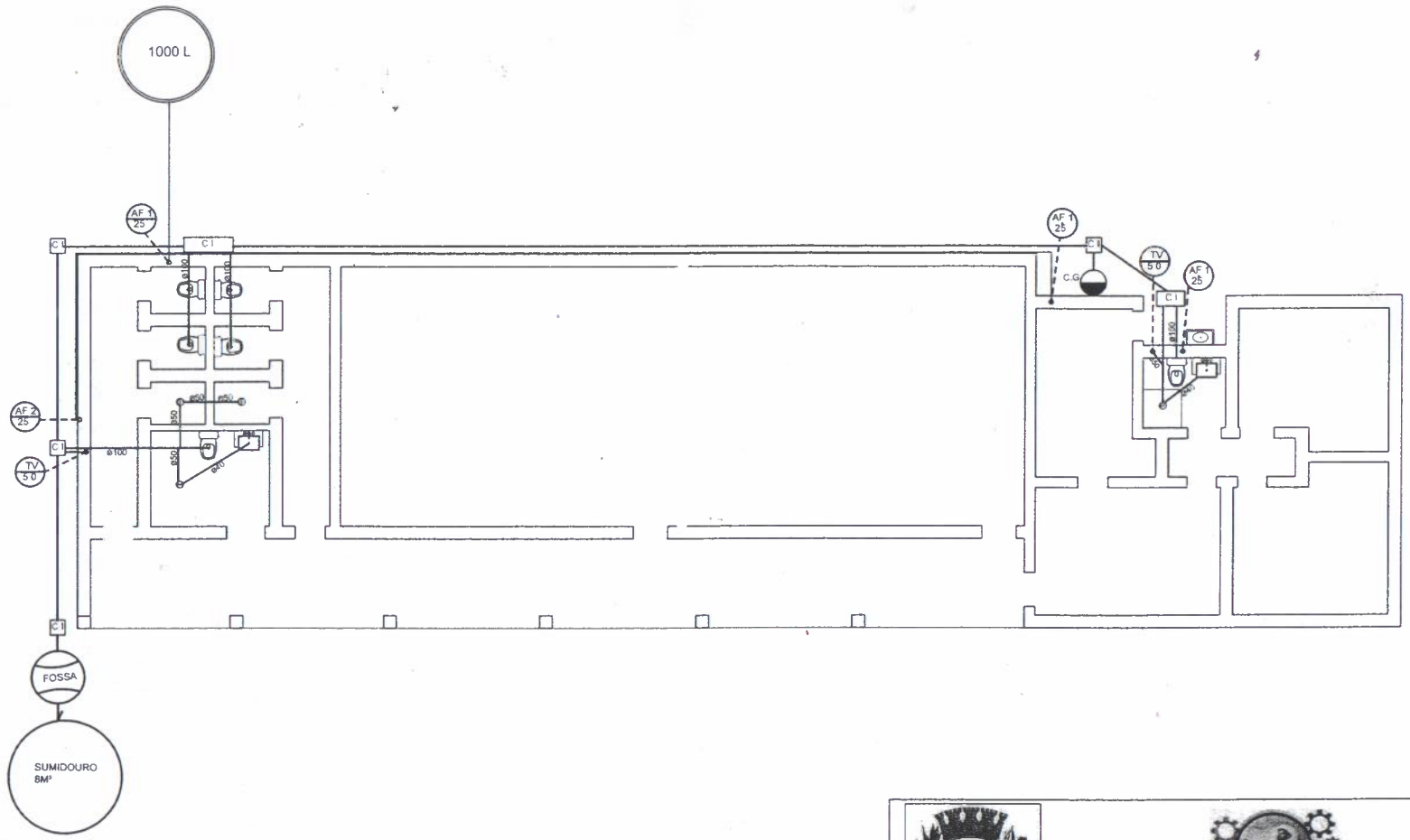
Reforma - Escola	Mato Grande
5º Distrito de São Francisco de Assis, RS	263,70 m²
Fachada/corte AA'	
	1:100
Rubemar Paulinho Balbego	DATA: julho/ 2019
Arlindo Fumaco - Engº. Civil CREA 37.784	



Planta Baixa

São Francisco de Assis
Pelo Campo e Cidade

Reforma - Antiga Escola	Mato Grande
5º Distrito de São Francisco de Assis, RS	263,70 m²
Planta Baixa	
	1:100
Rubemar Padilha Barbosa	DATA: julho/ 2019
Arlindo Fumaco - Eng. Civil CREA 37.784	



São Francisco de Assis
Pelo campo e Cidade

Reforma - Escola	Mato Grande
5º Distrito de São Francisco de Assis, RS	263,70 m²
Hidrossanitário	
	1:100
Rubemar Paulino Salvego Arlindo Fumaco - Eng. Civil CREA 37.784	DATA: julho/ 2019